

NOTA INTRODUTÓRIA

A adesão de Portugal à Aliança Atlântica não suscitou um grande entusiasmo junto de Salazar. O dr. Nuno Teotónio Pereira sintetizou, num seminário sobre política externa portuguesa, as reservas avançadas pelos principais protagonistas do regime do Estado Novo: «O texto do Tratado levantava desde logo algumas questões, para as quais Portugal reclamava outras tantas alterações: a alusão à carta da ONU, a que Portugal não pertencia; a defesa do modelo democrático parlamentar negado pelo corporativismo do Estado Novo; e a duração do Pacto por um período de vinte anos, que parecia demasiado longo para Portugal, receando ver-se envolvido em algum conflito internacional, depois da conseguida neutralidade na Segunda Guerra¹. E o dr. Severiano Teixeira rematava: «Nenhuma destas reivindicações portuguesas seria aceite...»².

As reservas de Salazar ao Pacto do Atlântico estão hoje abundantemente referidas por colaboradores tão íntimos como Marcello Mathias ou Franco Nogueira.

Não deixa de ser curioso verificar como essa atitude de Salazar foi transmitida para Londres. Assim, L.A.C. Frey, da embaixada britânica em Lisboa, assinala a 20 de Junho de 1952 «... aos Portugueses não lhes foi dada a possibilidade de participarem na elaboração do Tratado... Nem mesmo lhes foi permitido formular reservas a esse Tratado»³. Com esse enquadramento já se compreende melhor o discurso de Salazar que antecedeu a ratificação do Pacto do Atlântico Norte pela Assembleia Nacional na sessão de 25 de Julho de 1949.

O Presidente do Conselho não tem dúvidas ao afirmar que a definição de ideologia fundada nos princípios da democracia, das liberdades individuais e do respeito pelo direito, «é manifestamente infeliz no preâmbulo do Pacto e sofre da vacuidade ou imprecisão de certas fórmulas já gastas e perturbadoras», enquanto realça «o prestígio do sistema doutrinário que os exércitos moscovitas levam consigo». A leitura deste discurso de Salazar cinquenta anos depois é bem cruel para o seu autor, tão dado a profecias...

A intenção normativa de Salazar destina-se sobretudo a defender o seu regime, pois, segundo ele, «sentimo-nos ligados pelas obrigações do Pacto e pela sua finalidade geral, não por afirmações doutrinárias tendentes à uniformização de regimes políticos sobre cujas virtudes no nosso país estamos suficientemente esclarecidos».

Aliás, quer neste plano da separação entre a entrada na Aliança Atlântica e qualquer afinidade electiva com os regimes democráticos, quer no repúdio da política seguida pelos Aliados — ao preferirem a rendição incondicional da Alemanha — os documentos aqui publicados

¹ Cf. Diário de Notícias. 16 de Junho de 1983.

² *Idem.*

³ Public Record Office, F.O., 371-101962.

são muito claros na demonstração da firmeza das convicções dos partidários da ditadura em Portugal. Colocando ele próprio a questão de saber se a adesão de Portugal ao Pacto do Atlântico se poderia considerar, em certa medida, um desvio da política externa portuguesa tradicional, responde pela negativa por a Aliança Atlântica poder ser considerada um reforço da aliança inglesa, embora o Pacto não interessasse por modo directo à defesa de territórios coloniais, «designadamente aos nossos territórios ultramarinos».

Essa ausência de garantias na manutenção das possessões coloniais — nessa altura em Lisboa ainda se crê fazerem parte do conteúdo da Aliança Inglesa — será uma das preocupações que ressaltam nos documentos que se publicam. Salazar refere no seu discurso o possível recurso ao art.º 4.º do Tratado, que afirma que «As partes consultar-se-ão sempre que, na opinião de qualquer delas, estiver ameaçada a integridade territorial, a independência política ou a segurança de uma das partes», mas sem grande convicção. Já o Parecer da Câmara Corporativa não retira qualquer ilação sobre o art.º 4.º que se possa aplicar aos territórios ultramarinos, antes refere a inclusão dos Açores e da Madeira no âmbito do Pacto, graças ao art.º 6.º, assim como refere uma declaração de Caeiro da Matta segundo a qual «as ilhas dos Açores não seriam em tempo de paz utilizadas como bases militares por nações estrangeiras»... Paradoxalmente, será a não inclusão da Espanha como membro fundador da Aliança que irá ocupar grande parte das preocupações expressas por Salazar, pelo Parecer da Câmara Corporativa e pela discussão na Assembleia Nacional.

Os documentos oficiais entretanto abertos à consulta permitem hoje afirmar que a entrada de Portugal na Aliança Atlântica se fez contra a vontade manifesta da Espanha franquista, que apregoava então a tese da «terceira neutralidade», e que a diplomacia madrilena pressionara Lisboa contra a assinatura do Pacto.

Já a 15 de Outubro de 1948, a delegação espanhola em Lisboa se inquietara com a visita de Montgomery a Portugal, embora confiasse que o ministro Santos Costa mantivesse o «seu único e firme propósito de não ter outra colaboração além da projectada com a Espanha»⁴.

Desde então, a Espanha franquista insiste com Lisboa para proceder à prorrogação do Pacto Ibérico e do Protocolo Adicional, e a própria embaixada espanhola em Lisboa elabora, em Setembro de 1948, um segundo protocolo adicional ao Tratado de Amizade e Não Agressão entre os Governos de Espanha e de Portugal, para vigorar por mais dez anos após 30 de Março de 1949, data em que terminava a vigência daquele tratado. Segundo Nicolau Franco, em carta datada de 9 de Setembro de 1948 para Caeiro da Matta, então Ministro dos Negócios Estrangeiros, aquela prorrogação «não devia ser tácita, visto que tal procedimento, quase

⁴ Archivo General do Ministerio de Assuntos Exteriores. Madrid, ref. 3372. expediente 22.

clandestino ou, pelo menos, tímido, de manter relações cordiais, não está de harmonia com os momentos que atravessamos em política internacional»⁵. Deste modo, o governo de Madrid sugere que a prorrogação do Pacto Ibérico se faça por troca de notas. Caeiro da Matta, em carta de 20 de Setembro, concorda com a prorrogação do referido Pacto mas, contrariamente à posição do governo espanhol, não refere a necessidade de dar qualquer solenidade a essa medida. E assim a posição espanhola face à entrada de Portugal na Aliança Atlântica endurece de forma clara a partir de Março de 1949.

Num memorandum, a diplomacia madrilena desenvolve os seus argumentos contra a entrada de Portugal: «A assinatura por Portugal do Pacto do Atlântico... faz prever acções que pela sua natureza podem comprometer a inviolabilidade dos territórios metropolitanos, ou constituir perigo para a segurança ou a independência de ambos os países ibéricos. As negociações unilaterais de Portugal opõem-se ao conceito de colaboração em política internacional que inspira o espírito do Pacto Ibérico». Na parte operativa, rezava o memorandum: «Os compromissos com Espanha obrigam Portugal a estudar com ela prévia e conjuntamente o convite recebido e a responder ao mesmo de acordo com Espanha»⁶.

E o observador britânico já citado referia--se assim às tensões criadas entre Portugal e Espanha: «No que respeita às relações de Portugal com Espanha as negociações do Tratado do Atlântico Norte chamaram a especial atenção para a posição isolada de Portugal na Europa. Se a ameaça da Rússia era clara, não era menos verdade que a velha aliança com a Grã-Bretanha já não dava a garantia suficiente para a integridade de Portugal»⁷.

Deste modo compreende-se melhor o afã das autoridades portuguesas em darem mostras públicas do seu empenhamento na entrada da Espanha no Pacto do Atlântico, recusada pelos outros Estados membros. O próprio Salazar insiste, no seu discurso: «...a nossa visão do caso espanhol não é afectada por nenhum compromisso de regime ou solidariedade política, de facto inexistentes» e passa a referir as intimidades ibéricas que os homens do regime depois silenciaram: «A comunidade de fronteira, a afinidade de sangue, o paralelismo das culturas, a unidade geográfica e estratégica da península, que tem de ser forçosamente considerada como um todo no respeitante à defesa do Ocidente como base em terra continental europeia e que explicam não só os acordos existentes mas a posição sistemática defendida por nós em relação à Espanha na Europa.» Essa posição era de que a Espanha devia ser incluída no Pacto do Atlântico.

O Parecer n.º 39 da Câmara Corporativa acerca do Tratado do Atlântico Norte — para além de acrescentar normativos doutrinários ao espírito do

⁵ Idem.

⁶ Idem.

⁷ Public Record Office. loc. cit..

Tratado, pois considera que este ficará registado na História como símbolo e expressão de uma nova cruzada: a da defesa da civilização ocidental e cristã — refere-se à exclusão da Espanha como uma «injustiça que não pode deixar de nos afectar moral e materialmente.» Durante a discussão na Assembleia Nacional referiram-se à exclusão da Espanha os deputados José Nasolini, Bustorff da Silva, Mário de Figueiredo. Mas será Jorge Botelho Moniz quem se empolgará mais, ao ponto de exclamar: «Em caso de guerra não compreendo como poderíamos conciliar o Pacto do Atlântico com o Pacto da Amizade e Não Agressão do Bloco Ibérico se a Espanha fosse levada, pela segunda edição dos velhos erros ocidentais, a simpatizar com o Oriente.» No fundo, muitas são as dúvidas suscitadas pelo Tratado do Atlântico Norte aos responsáveis pelo regime político em vigor em Portugal em 1949: qual o lugar para a Aliança Inglesa, que garantias para a política ultramarina do governo, como enquadrar a Espanha numa atitude de boa vizinhança, qual a força normativa do Preâmbulo em relação aos regimes não democráticos? Salazar, sem se exceder, revelou que a «intervenção do Governo na elaboração do Tratado foi relativamente modesta» e remata sibilino que «Pareceu difícil em tais circunstâncias estarmos ausentes.»

Aconselho ainda os leitores a fixarem a sua atenção nas passagens do discurso de Salazar que merecem exclamações de apoio dos deputados registadas no Diário das Sessões... Quinze anos depois do Tratado do Atlântico Norte só conhecer como Estados membros países com regimes democráticos pluralistas, e agora que, contrariamente à afirmação feita por Salazar há cinquenta anos, «o prestígio do sistema doutrinário que os exércitos moscovitas levam consigo» claudica frente aos ideais de liberalização mesmo no Leste europeu, parece não haver dúvida que foi um erro para o concerto dos países do Atlântico Norte ter aceite no seu seio regimes ditatoriais.

Não será o facto de hoje em dia o Pacto do Atlântico só albergar democracias e de ter assistido à queda das ditaduras na Grécia e em Portugal um dos factores de sedução que os regimes democráticos pluralistas exercem cada vez mais?

Ora, como disse Kant, só um concerto de nações democráticas pode assegurar a paz!

José Medeiros Ferreira

I. A aprovação do Tratado do Atlântico Norte pela Assembleia Nacional

O Sr. Presidente: Sabem V. Exas. que esta sessão extraordinária foi convocada pelo Sr. Presidente da República para que esta Assembleia, no exercício da atribuição que lhe confere o n.º 7.º do artigo 91.º da Constituição, possa pronunciar-se sobre a ratificação do Pacto do Atlântico Norte. É pois, a ratificação deste Pacto o único objecto desta convocação extraordinária da Assembleia.

Estou informado de que o Sr. Presidente do Conselho usará da palavra na sessão de hoje, para definir a posição do Governo Português em relação ao Pacto do Atlântico. O Sr. Presidente: Vai usar da palavra, conforme anunciei à Câmara, o Sr. Presidente do Conselho, nos termos do estatuto fundamental da Nação — artigo 113.º, parágrafo único —, para definir a posição do Governo em relação ao Pacto do Atlântico Norte.

O Sr. Presidente do Conselho: — Sr. Presidente da Assembleia Nacional, Srs. Deputados: a larga discussão que precedeu e se seguiu à assinatura do Pacto do Atlântico ou acompanhou a sua ratificação nalguns países signatários parece-me ter esgotado a matéria e dispensar novos esclarecimentos acerca da razão de ser e alcance do tratado. Demais, a Câmara tem à sua disposição o proficiente parecer da Câmara Corporativa e a comissão dos Negócios Estrangeiros é especialmente qualificada para fazer também o estudo do assunto. A presença do Governo no momento de se pedir à Assembleia a aprovação do Pacto para ser ratificado tem por isso apenas o intento de sublinhar a sua importância tanto no quadro da política europeia como no domínio mais particular dos interesses portugueses. Serei breve e, se puder, serei também claro.

A última guerra terminou com braçadas de louros sobre os feitos das potências ocidentais e o período subsequente tem decorrido entre lamentações sobre os seus desenganos.

Teve-se como fim do conflito impedir a constituição de uma forte hegemonia política e económica no centro da Europa, e por esse motivo, numa orientação que denunciámos como perigosa, se decidiu esmagar a Alemanha. Teve-se, para além daquele, outro objectivo ainda: lançar os fundamentos de uma organização internacional, e para tanto se ressuscitaram velhos ideais da Sociedade das Nações. Não pode haver hoje dúvida de que ambos os intentos se frustraram: ao simples desígnio da hegemonia alemã substitui-se a forte e bem estabelecida hegemonia russa na maior parte da Europa e da Ásia: e esta mesma hegemonia, oposta, por essência, à igualdade dos estados e à universalidade de uma sociedade de nações livres, não deixa viver a organização senão nos limites em que sirva os seus fins de influência ou de domínio.

Mas há pior.

O que vem a ser a vitória? A vitória é a verificação iniludível do desequilíbrio de forças que permite a um dos partidos em luta impor, dentro da relatividade e das limitações provenientes da própria natureza das coisas, a sua vontade ao adversário. Nesta guerra, porém, não só muitos países vencedores foram paradoxalmente arrumados entre os vencidos, como nem os Estados Unidos, nem a Inglaterra, nem a França — para só falar dos maiores — puderam ditar a sua vontade às nações contra as quais combateram: estão reduzidas a evitar a ingerência de uma vontade estranha nas zonas ocidentais da Alemanha. Por seu lado, a Rússia impõe a sua vontade soberanamente e com exclusividade no Norte, no Leste e no Sudeste europeu e abre na Ásia as grandes rotas que a podem levar a um domínio quase universal. Nestes termos, pode bem afirmar-se que, se a glória pertenceu a uns, a vitória coube efectivamente a outros.

Voices: Muito bem!

O Orador: A política de guerra das potências ocidentais trouxe os exércitos russos ao coração da Europa e às regiões de onde ela se pode dominar. Salvo o que respeita à região estratégica definida pela bacia do Aar, que tão bem caracteriza o reduto central helvético naturalmente forte, todas as chaves do Ocidente ficaram confiadas à potencial agressividade das tropas eslavas. E o alcance deste facto estratégico não pode confundir-se com necessidades transitórias dos regimes de ocupação: *ele está* na base das contínuas cedências das potências do Ocidente, explica a sua fraqueza, condiciona a sua política.

Voices: Muito bem!

O Orador: Não se deve falar eufemisticamente ou alimentar ilusões acerca da situação criada: no nosso estado actual de depauperamento económico, de cansaço moral, de desagregação interna das nações a Ocidente, a Rússia poderia, se quisesse, ou pode, se quiser, levar os seus exércitos, numa arrancada, até à Mancha e aos Pirinéus.

A superioridade que deriva da força das posições acresce o prestígio do sistema doutrinário que os exércitos moscovitas levam consigo, como os da França alçavam nas baionetas as ideias da revolução. Que se trate do ideal messiânico, conscientemente incarnado por um povo; que se trate de dar condições de sobrevivência ao comunismo ao procurar-se uma base suficiente vasta para poder enfrentar os embates de doutrinas e organizações sociais adversas; que a Rússia tenha apenas visto, no seu comunismo de exportação, auxiliar valioso para a eficiência das suas armas, independentemente da verdade do sistema ou das possibilidades de universal aceitação — pouco importa averiguá-lo agora. Os factos passam-se por toda a parte com inegável similitude, como se se tratasse da execução de programa idêntico. Nas várias nações onde a Rússia pode inspirar e apoiar mudanças, talvez, e só em parte, com a única excepção da Finlândia, verifica-se o

alinhamento político, a integração ou, com mais propriedade, a subordinação económica, a reforma social em termos paralelos.

Isso se tem conseguido mercê do deslocamento de forças e apoios políticos e o desprezo pela vontade, a moral e os interesses dos povos. Isso só pode conseguir-se com quebrar violentamente os quadros sociais, a adopção de novas escalas de valores, a educação de populações que os adoptem, quando falte ou se enfraqueça o apoio externo, a recusa de toda a liberdade -- a política, a religiosa, mesmo a civil. E o pior é que parece não *serem* as violências do comunismo só para ele se impor, mas para viver, assim se colocando no pólo oposto ao da ordem social europeia.

Vozes: Muito bem!

O Orador: O Ocidente tem-se surpreendido ao ver que a libertação das nações coincide tão estreitamente com a escravização dos povos; eu admiro-me de que não se veja no caso a simples resultante de dois factores: a exploração da vitória russa, sobre a qual se alicerça a força expansionista de uma revolução social. Seja como for, não parece que tal estado de coisas, que põe em perigo a civilização do Ocidente, possa ser modificado, ao menos nos anos mais próximos, senão pela organização de forças opostas, tanto no terreno militar e económico, como no campo moral.

Estes postulados impuseram a sequência dos acontecimentos.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Os acordos entre a Bélgica, a Holanda e o Luxemburgo, com seus desenvolvimentos económicos futuros, não podiam ser considerados senão como princípio de organização a Ocidente; e o mais vasto agrupamento daqueles com a França e a Grã-Bretanha, para constituírem a União Ocidental, mesmo que fosse possível conciliar o grupo escandinavo e obter o apoio da Itália, era manifestamente insuficiente e desprovido de meios de acção para os fins em vista.

A iniciativa dos Estados Unidos e do Canadá, ao promoverem o Pacto do Atlântico Norte, veio dar o apoio da força indispensável a uma tal eficiência da defesa da Europa, ao mesmo tempo que se procurou reanimar a respectiva economia com os auxílios directos dos capitais e da técnica americana. Fazem-no os Estados Unidos por compreensível sentimento de solidariedade humana; fazem-no em virtude das responsabilidades na direcção política do Mundo que a grandeza do seu esforço de guerra lhes granjeou e a alteração do valor relativo das grandes potências inegavelmente lhes impôs; fazem-no ainda por bem conduzido cálculo dos seus interesses materiais e morais. Subvertida a Europa, e com esta a África, enfrentada e delimitada a América nos dois oceanos pela potência russa e seus aliados, a América veria uma nova concepção monroista aplicada de fora para dentro e, na melhor hipótese, teria de aceitar viver, sem influência ou projecção exterior, no seu próprio continente. O Mundo afigurar-se-lhe-ia por demais

reduzido e, no seu conceito, o homem dolorosamente amputado em atributos indispensáveis à beleza e dignidade da vida.

Vozes: Muito bem.

O Orador: É a esta luz que me parece dever encarar-se o Pacto do Atlântico e ver-se nele fonte provável de outros desenvolvimentos futuros. A hesitação da doutrina, a fluidez dos preceitos, o impreciso de certas fórmulas, que saltam ao exame minucioso do texto, não se devem considerar filhos da falta de clareza na visão dos problemas, mas da natural indecisão dos começos, do desejo de evitar as maiores reacções internas ou externas, ou até da inadaptação da máquina constitucional ao exercício de tão vasta acção. Mas as realidades mandam e impor-se-ão fatalmente nos momentos decisivos da história euro-americana, que, para os próximos decénios, se me afigura comum.

Ao lado de um princípio de assistência mútua, poderá ver-se no Pacto também um conteúdo ideológico? Sem dúvida, mas nos precisos termos que lhe são impostos pelas considerações acima. A definição dessa ideologia é manifestamente infeliz no preâmbulo do Pacto e sofre da vacuidade ou imprecisão de certas fórmulas já gastas e perturbadoras, porque

empregadas por toda a parte nas mais diversas acepções.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Elas compreendem-se, porém, no seu significado profundo, quando contrapostas às realidades que as provocam, e não é o seu maior defeito apresentarem apenas conteúdo negativo anticomunista, em vez de afirmações consentâneas com os princípios de uma civilização que se entendeu dever defender.

Vozes: Muito bem!

O Orador: A verdade é que mal se podia avançar nessa orientação, quando aqui se enfrentam algumas graves consequências do liberalismo individualista, além se fazem tentativas para conciliar a liberdade e o socialismo e noutras partes se desperdiça tanto espírito a tentar a identidade dos contrários, pondo de acordo comunismo e cristianismo.

Seja como for, sentimo-nos ligados pelas obrigações do Pacto e pela sua finalidade geral, não por afirmações doutrinárias tendentes à uniformização de regimes políticos sobre cujas virtudes no nosso país esta-mos suficientemente esclarecidos.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Todas as pretensões que na Inglaterra e nos Estados Unidos, e aliás da parte de pessoas sem responsabilidades de governo, surgiram em sentido contrário considero-as derivadas do desconhecimento das origens do Pacto e sobretudo não avaliando bem o peso das circunstâncias nem os problemas reais da Europa Ocidental.

Ponho agora uma questão: a adesão de Portugal ao Pacto do Atlântico pode considerar-se em certa medida desvio da nossa política externa tradicional?

A aliança luso-britânica tem sido a base constante duma política que se inspirara na necessidade de segurança das rotas marítimas, fundamental para a Inglaterra e elemento essencial da vida portuguesa, tanto na parte continental como nos mais pedaços da Nação espalhados pelo Mundo. Essa mesma aliança caracteriza-se na sua longa duração, pela fidelidade das duas partes ao espírito dos tratados e por uma flexibilidade que lhe tem permitido adaptar-se às variações dos tempos. Ela foi concebida e tem sido aplicada na base de cada qual decidir da atitude de neutralidade ou beligerância a manter nas lutas em que o outro intervenha, bem como da importância e natureza do auxílio a prestar. Fundamentalmente, e pondo agora de banda a defesa colonial a que a Inglaterra se obrigou, funcionou sempre como promessa de apoio mútuo para a liberdade e segurança do Atlântico.

Esta prudente orientação foi umas tantas vezes interrompida ou alterada pela intervenção portuguesa nos conflitos internos da Europa. Sempre que o fizemos, livremente ou compelidos por outros ou pelas circunstâncias, distraímos-nos prejudicialmente das nossas tarefas ultramarinas, e sem lucros, antes com graves danos e perdas de vidas e fazenda, voltámos para a Pátria, se às vezes com glória, sempre desiludidos das nossas intervenções.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Através da história, estes desvios da linha mestra que é definida pelas necessidades vitais do povo português — face ao mar, costas à terra — não constituem precedentes a seguir, mas a evitar na medida do possível.

Ao considerar a proposta de adesão ao Pacto do Atlântico, a orientação do Governo devia, pois, definir-se em obediência ao duplo sentido seguinte: primeiro, verificar se o Pacto, devido à intervenção dos Estados Unidos e à sua promessa de auxílio, poderia, quanto a nós, funcionar como reforço da aliança inglesa na parte em que esta já actuava como fiadora da segurança do Atlântico Norte: segundo, que riscos se poderiam correr relativamente a conflitos entre nações da Europa Ocidental, ou, mais claramente, se a previsão desses riscos ficaria reduzida a um ataque de leste, o qual, a efectivar-se, deveria supor-se contra todos e contra os princípios da cultura e da civilização que representam.

O deslocamento do centro de gravidade da política mundial para oeste, verificado a seguir à primeira grande guerra, não só trouxe os Estados Unidos para o primeiro plano dessa política, mas aumentou o valor e os riscos do Atlântico, de cuja segurança passaram a depender quase exclusivamente a Europa, a África e a América. Em tais condições o apoio dos Estados Unidos tornou-se necessário à segurança dos países ribeirinhos do Atlântico Norte, na mesma medida em que as posições

atlânticas passaram a ser necessárias à defesa americana. Assim, só restaria uma preocupação, aliás bem natural nestes perturbados tempos: a relativa à utilização de pontos de apoio em tempo de paz, tão decididos nos encontrávamos a não permitir a criação de servidões indesejáveis em território português.

Vozes: Muito bem!

O Orador: O texto do tratado e os esclarecimentos prestados responderam satisfatoriamente a essa preocupação.

Com o segundo aspecto da questão está intimamente relacionado o prazo de duração do Pacto. Nós não podíamos comprometer-nos a intervir nas desavenças familiares europeias que eventualmente resultassem das próprias condições de paz, em cujo estabelecimento não temos de participar, ou da sequência da política geral, em cuja condução nem sequer temos voz. Mas parece não poder prever-se nos próximos vinte anos qualquer conflito entre as próprias potências signatárias, nem mesmo provocado por uma Alemanha renascida. A única hipótese a acautelar era por consequência uma erupção do leste, que significaria o colapso da Europa e da civilização do Ocidente. Entendeu-se que na iminência de tão grande cataclismo deveríamos também acudir com a nossa contribuição para o evitar.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Delimitado o seu âmbito geográfico, o Pacto não interessa por modo directo à defesa de territórios coloniais, designadamente aos nossos territórios ultramarinos. Mas as complicações emergentes de dificuldades experimentadas nesses territórios podem assumir aspectos e consequências graves. De modo que o processo de consultas estabelecido no artigo 4.º do Pacto teve de não ficar restrito à área definida, mas estender-se a qualquer região onde as dificuldades sejam de molde a suscitar preocupações. Será prudente não fiar demasiado das vantagens nem desprezá-las completamente. Cabe neste momento uma referência à Espanha, e tanto pelo que respeita às eventuais repercussões deste nos nossos tratados com aquele país.

Contrariamente ao que algumas vezes se pensa e muitas vezes se afirma, a nossa visão do caso espanhol não é afectada por nenhum compromisso de regime ou solidariedade política, de facto inexistentes; nós situamo-nos no terreno, que os transcende, da conciliação dos interesses peninsulares e no da integração destes no domínio dos interesses europeus. Simplesmente gozamos da vantagem de não nos sentirmos enleados por estados emocionais, em que as opiniões públicas podem extraviar-se quando não compenetradas dos dados concretos de um problema.

Vozes: Muito bem!

O Orador: A comunidade de fronteira, a afinidade de sangue, o paralelismo das culturas, a unidade geográfica e estratégica da Península, que tem de ser forçosamente considerada como um todo no

respeitante à defesa do Ocidente com base em terra continental europeia, é que explicam, não só os acordos existentes, mas a posição sistematicamente defendida por nós em relação à Espanha na Europa.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Outros não disporão porventura da nossa liberdade de apreciação, mas eu suponho que não há hoje estadistas europeus e americanos aos quais a madura reflexão não tenha conduzido às mesmas conclusões.

Vozes: Muito bem!

O Orador: O Tratado luso-espanhol de amizade e não agressão, de 1939, bem como o Protocolo que o completou em 1940, têm de ser considerados a base das relações entre os dois estados na Península, e como tal condicionam em certa medida a política de cada um deles em relação aos mais estados. Isto é, não se compreenderiam quaisquer compromissos ou actividades que os desconhecêssem como expressão duma solidariedade imposta pela geografia e pela comunidade de interesses morais.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Nas longas conversações com o governo de Madrid que precederam a nossa adesão ao Pacto do Atlântico ficou bem nítido que o tratado de amizade e o Protocolo adicional celebrados entre Portugal e a Espanha eram em princípio compatíveis com o Pacto do Atlântico. Assim o consideramos e declaramos oportunamente em Washington. Mas ao nosso espírito aparecia igualmente nítido que os compromissos emergentes do Pacto ou assumidos em virtude dele teriam de ser a cada momento confrontados com os princípios dos acordos peninsulares. De facto, as possibilidades portuguesas são variáveis conforme as posições e atitudes da Espanha.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Nesta ordem de ideias, e como já afirmei noutra ocasião, a Espanha deveria ser incluída no Pacto do Atlântico. Primeiro, pela falha geográfica e estratégica que a sua ausência traduz; segundo, pela real importância da sua eventual contribuição; por fim, porque o valor prático da mesma adesão de Portugal é diverso conforme a Espanha esteja ou não ligada ao Pacto e, na hipótese de não estar, consoante a política seguida se um conflito puser o Pacto em acção.

Vozes: Muito bem!

O Orador: O funcionamento pleno duma frente ocidental contra a possibilidade de agressão é fortemente condicionado por uma política de idêntico sentido na Península Ibérica.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Por felicidade ou esclarecido intento, o Pacto tem a elasticidade suficiente para se adaptar a mais de urna situação. Estas são realidades irremovíveis em obediência às quais Portugal tem insistido, mesmo com risco de afrontar a incompreensão alheia, em que a Espanha seja chamada a cooperar nos vários organismos

internacionais interessados nos problemas da Europa e se manifestou em Paris partidário de que fosse admitida a participar dos benefícios do Plano Marshall e na obra de cooperação económica da Europa. Por força das mesmas realidades, defendemos a todo o momento a tese favorável à admissão daquele país no Pacto do Atlântico, ou que por qualquer outro entendimento se substitua em breve prazo a sua adesão formal, se continuarem a verificar--se dificuldades políticas que se lhe oponham. Devo acrescentar que a presença de Portugal pode favorecer uma solução razoável.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Portugal não pode ser acusado de preconceitos raciais. Um dos traços, unanimemente reconhecidos, da sua obra colonizadora é mesmo a ausência do espírito de superioridade, que praticamente se traduz no desprezo dos homens ou na imposição violenta de instituições e costumes. No contacto com povos em estados muito diferentes de progresso económico e social, nada nos custou reconhecer e respeitar, quando era caso disso, o carácter específico de outras civilizações e culturas. Um sopro de fraternidade cristã bafejou habitualmente uma tarefa que através dos séculos e ainda hoje se baseia mais no trato humano, na comunidade de sentimentos e na confiança mútua do que na força coerciva do poder.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Não é, porém, preconceito racial a verificação de um facto histórico — qual a marcada superioridade do europeu, na tarefa civilizadora, entre todos os povos da terra. Desta Europa gerada na dor das invasões, sacrificada em guerras intestinas, curtida no trabalho insano, revolvida a cada passo por avalanches de ideias e revoluções que se assemelham a furiosos temporais, descobridora, viajeira, missionária, mãe de nações, desta Europa, simultaneamente trágica e gloriosa, ainda hoje se pode asseverar que mantém o primado da ciência e das artes, utiliza no mais alto grau os segredos da técnica, conserva o instinto de afinar as instituições e de sublimar a cultura e é detentora de incomparável experiência política.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Não esquecemos o que se deve a outros em criação artística, esplendor literário, subtileza de filosofias aqui e além criadas e desenvolvidas; mas só da Europa se pode afirmar que criou, sob inspiração cristã, valores universais, generosamente, gratuitamente postos ao dispor do Mundo, na sua ânsia de transplantar civilização. Cada um de nós deveria sentir o orgulho de se afirmar europeu.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Seria no entanto desrazoável fechar os olhos à crise da Europa no presente momento: devastada, empobrecida, dividida, moralmente desfeita, corroída pelo desânimo, a braços com uma perigosa desorientação mental e o claro declinar das virtudes em que

se formou, muitos perguntam se não são estes sintomas da decadência e se esta não será definitiva: *finis Europae*.

E certo que o Mundo mais e mais se emancipa da sua tutela política e que, no delírio das libertações pouco amadurecidas, pega por vezes fogo ao melhor que recebeu de herança. E certo que regiões mais férteis e bem dotadas pela natureza se abrem noutros continentes à produção das riquezas. E certo que muitos aprenderam a arte da guerra e o segredo das conquistas e ela não tem por isso o exclusivo e nem mesmo a superioridade da força. Mas o espírito é que há-de continuar a reger o Mundo, e o que importa é saber se, apoiada em suficiente base material, a Europa pode ainda arrogar-se o seu primado.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Este pensamento tem de estar na base do exame de coisa tão material e positiva como o da assistência americana, porque a política no futuro deverá ser dominada por ele. A Europa não pode sem o auxílio americano salvar nesta hora o que resta do seu património moral e da sua liberdade; a América sai contrariada do isolamento, filho da suficiência para, protegendo-se a si própria, socorrer e apoiar a Europa Ocidental, guarda avançada da sua segurança. Ninguém pode querer nem a morte do velho continente europeu nem a sua abdicação. O problema que está posto é se ele dispõe, com a África, de reservas materiais e morais que lhe permitam recobrar forças para prosseguir o seu papel histórico. *Vozes:* Muito bem!

O Orador: Não examinarei hoje este ponto; mas respondi noutra ocasião afirmativamente à pergunta, com a convicção de estudioso e como acto de fé com que havemos de enfrentar os que, desistindo de todo o esforço, se interrogam sobre se a Europa não está condenada a escolher entre a América e a Rússia.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Detesto gasta tempo a dizer coisas inúteis e hoje tenho a sensação de apenas repetir o que todos, por esta ou outra forma, temos no nosso espírito. Mas tanto melhor. Porque, se é assim, o governo interpretou bem o sentir geral da Nação e não surgirá dificuldade alguma na aprovação do Pacto.

A intervenção do governo na elaboração do Tratado foi relativamente modesta. Limitou-se a apresentar as suas observações, chamar a atenção para alguns aspectos, esclarecer-se suficientemente sobre o alcance de disposições cujo sentido preciso acima de tudo lhe interessava penetrar. Se de outra forma, poderia dar melhor colaboração e opor-se a certos deslizos, como, por exemplo, a distinção menos elegante que se encontra a propósito do efeito das ratificações no artigo 11.º Isto mesmo explica a resolução tomada de nos reservarmos para tão tarde: todos devem compreender que um governo responsável não pode praticar actos irrelevantes, sobretudo em política externa.

Tudo são, porém, coisas de somenos ao lado deste facto fundamental: grande número de países europeus, ameaçados na sua vida e liberdade, contam desde agora com o auxílio dos Estados Unidos, e uns com o auxílio dos outros, para a defesa do seu património de civilização. Pareceu difícil em tais circunstâncias estar-mos ausentes.

Vozes: Muito bem, muito bem! Calorosos e prolongados aplausos.

O Sr. Presidente: Interrompo a sessão por uns momentos.

Eram 17 horas.

O Sr. presidente: Está aberta a sessão. Eram 17 horas e 25 minutos.

O Sr. Presidente: A próxima sessão será no dia 27, quarta-feira, tendo por ordem do dia o assunto desta convocação extraordinária, ou seja a ratificação do Pacto do Atlântico.

Convoco as comissões de Negócios Estrangeiros e de Defesa Nacional para amanhã, às 15 horas, afim de se ocuparem da apreciação do texto do Pacto do Atlântico e do respectivo parecer da Câmara Corporativa.

Está encerrada a sessão.

Eram 17 horas e 30 minutos.

[ABERTURA DA SESSÃO DO DIA 27]

O Sr. Presidente: Ponho à apreciação da Assembleia o texto do Atlântico Norte. Tem a palavra o Sr. Deputado José Nasolini.

O Sr. José Nasolini: Sr. Presidente: nada há a opor à ratificação do Pacto do Atlântico: este o parecer da Comissão dos Negócios Estrangeiros. E agora mais algumas considerações.

Quando, há quatro anos feitos, assistimos aos últimos combates da guerra mundial vimos criar-se o sentimento de que a paz começara. Era a satisfação salutar de ver findar muitas tragédias e *era* a crença ingénua de que as nações tinham encontrado caminho fácil e aberto para um entendimento estável e para a solução dos seus problemas, dentro do respeito pela soberania e independência de cada um e mediante a observância dos mais altos princípios informadores da nossa civilização.

E esta doce ingenuidade *parece* que não foi vivida apenas pela multidão. Já anteriormente alguns governantes responsáveis a tinham começado a viver e dela dado prova em Teerão, em Yalta e em Potsdam...

Mas não demorou o desengano... Para alguns nem sequer foi preciso que findasse o fragor dos combates! Pelo menos o grande Ministro que foi Churchill disse-nos há pouco, em toada queixosa, semelhante às expressões de Hitler perante a atitude russa de 1941, que já em 1945, antes da vitória, o aliado de leste lhe causara *preocupações* e cuidados...

O aliado de leste, depois da vitória, confirmou a atitude passada. Meia dúzia de nomes dizem tudo: Checoslováquia, Bulgária, Roménia,

Benés, Mindszenty, Kominform. E, na verdade, a Europa começou a ver-se tolhida nas suas tentativas de recuperação pelos ataques ao Plano Marshall; perturbada na sua tranquilidade pelo auxílio aos guerrilheiros da Grécia, pelas agitações grevistas da França, pelas convulsões da Itália, pela ansiedade de toda a hora; e começou a sentir inquietação perante a expansão territorial desordenada de um estado, a supressão metódica da independência de muitos povos, desorganizadora no Ocidente, o alastramento da onda vermelha pelo Oriente.

O Ocidente começou então a pensar na sua defesa. E defesa onde? E defesa como?

No dia seguinte ao da vitória o Sr. Presidente do Conselho, reproduzindo um pensamento seu anteriormente proferido e que o ilustre relator do parecer da Câmara Corporativa destaca, e muito bem, como notável antevisão de homem de Estado...

Vozes: Muito bem!

O Orador: ... afirmava nesta assembleia «que a todos era evidente que a vitória inglesa e dos Estados Unidos da América (em que o Brasil colaborara activamente) leria como resultado arrastar para o Atlântico o centro de gravidade da política internacional, no que importava ao Ocidente». E, com efeito, a guerra transferiu para o Atlântico o papel que durante séculos coube por excelência ao Mediterrâneo. Este mar latino andou ligado aos maiores acontecimentos da história. Lembra-nos Salamina, Marco António e Octávio, D. João de Áustria e Trafalgar, a destruição de Navarrino. Mas o Mediterrâneo é também, afinal, a Acta de Algeciras, o Tratado de Fez, a Convenção de Tânger de 1926, o Acordo de Montreux, o discutido e problemático acordo secreto de Primo de Rivera e Mussolini.

E o Atlântico? O Atlântico é nesta guerra; é o pacto de que tratamos; é uma civilização inteira.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Sr. Presidente: o Pacto do Atlântico constitui uma expressão mais ampla da política internacional iniciada em princípio de 1948.

De facto, no começo desse ano, Bevin reconheceu a necessidade de estreitar relações entre algumas nações amigas do Ocidente. A sua convicção arreigara-se com o golpe da Checoslováquia e com as exigências russas à Finlândia.

Em Março do mesmo ano era assinado o Tratado de Bruxelas, acentuando-se então a sua finalidade de dar mais efectiva execução aos princípios do artigo 51.º da Carta das Nações Unidas. E no próprio dia da assinatura desse tratado o Presidente Truman reconhecia publicamente a vantagem da ampliação das medidas tomadas pelo Benelux. E deve dizer-se que o regente da Bélgica, na sua visita à

América, significou também àquele chefe de Estado a conveniência de ampliar à zona do Atlântico o tratado dos cinco.

Depois não tardou muito que St. Laurent, Ministro dos Estrangeiros do Canadá, e a resolução de Vandenberg concretizassem as bases de realização do pacto do Atlântico.

Sr. Presidente: eu sei que o brilhante parecer da Câmara Corporativa e, acima disso, os princípios postos pelo Governo são elementos suficientes para a decisão desta Assembleia.

Nós ouvimos a luminosa exposição do Sr. Presidente do Conselho. Iluminou-se o ambiente desta Casa. Agora todas as palavras que se digam têm muito menor mérito; mas é mais fácil dizê-las.

A entrada de Portugal é compreensível e clara. Constitui já lugar-comum falar-se na situação geográfica de Portugal continental e insular; na extensão dos nossos domínios no Ocidente africano; nas ligações de raça e de sangue com o Brasil; no imperativo da nossa velha aliança — em tudo isto que dá ao nosso país qualidade e motivo de relevo para se interessar e para intervir nos problemas do Atlântico. Mas outras razões — razões de espírito e de identidade de civilização — constituem factores suficientes para impor a nossa intervenção.

E elemento básico para a intervenção no Pacto servir a civilização Ocidental e agir dentro dos grandes princípios que constituem a sua ética.

Pois bem: nas largas discussões que a perturbação da guerra trouxe ao Mundo muito se confundiu o limite desses princípios ou o conteúdo das expressões que os simbolizavam. Mas nós, pela nossa Constituição informada pela moral cristã, pela política respeitadora da crença, do trabalho, da vida e da paz dos portugueses, não tive-mos de corrigir ideias, de alterar princípios, para entrar no Pacto do Atlântico.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Poderíamos ter desejado, para que não subsistissem confusões, que o preâmbulo do Pacto fosse mais claro ou que se considerasse desnecessário; mas, se mais simples pareceu adoptá-lo como está para conveniência dos povos de política menos clara e mais titubeante, nada nos importa ou aflige, porque não ficamos sujeitos a fórmulas doutrinárias de interpretação imprecisa e porque esse preâmbulo, no que contém de conceitos úteis, é sempre a confirmação internacional da nossa verdade política, que Salazar esclareceu nesta Câmara em 16 de Maio de 1945.

E, com efeito, o Governo Português, reconhecendo a realidade de que «em toda a parte está excluído o absoluto», isto é, o ilimitado, pôde, desde há muito, proclamar que «em Portugal se goza mais liberdade que anteriormente», porque, no respeitante a liberdades públicas, «se interessa o grau em que são reconhecidas, muito mais valor tem a sua garantia efectiva», e pôde e pode orgulhosamente afirmar que, «se a

democracia tem, além do seu significado político, significado de alcance social, então os verdadeiros democratas somos nós».

Vozes: Muito bem!

O Orador: Mas eu creio, Sr. Presidente, como anteriormente disse, que já não tem interesse de maior para esta Assembleia justificar a nossa intervenção e mostrar o seu imperativo. Sabemos que entrar no Pacto do Atlântico não é inteiramente um bem que se apeteça — é um dever e uma necessidade. Interessa mais, por isso, referir o valor do Pacto — o seu valor real e o âmbito das suas possibilidades.

Para considerar este problema — verificados os fins do Pacto, a que não é preciso fazer especial referência, e esquecendo o que, por exemplo, contém de marcadamente útil o artigo 5.º ou pode conter de precário para os pequenos países, pelo princípio pelo qual se permite a suspensão das providências logo que o Conselho de Segurança tiver tomado as suas, e não logo que tiver obtido a restauração da paz e da segurança — é indispensável saber se os países originários aglutinaram todos os elementos essenciais ou importantes ao preenchimento dos fins do Pacto.

Temos de responder negativamente. Uma das fraquezas do Pacto do Atlântico está na impossibilidade, na não inclusão do Eire e da Suécia e na exclusão da Espanha.

Vozes: Muito bem!

O Orador: As potências originárias não conseguiram utilizar o valor da resistência teutónica, em virtude de uma política de guerra cujo expoente foi a entrega de Berlim; não conseguiram alterar a posição daquela república atlântica, e não conseguiram vencer as preocupações daquele tão amigo país escandinavo. A exclusão da Espanha, por seu lado, revela duas fraquezas: uma, a que resulta da falta daquela cooperação importante; outra, a que resulta da tibieza evidente dos governos responsáveis, impossibilitados de aproveitar essa colaboração.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Alegaram-se motivos?

Não precisa a Espanha que se defenda a sua intervenção. Não precisa essa nobre terra de louvor ou defesa, nem que se demonstrem os seus méritos e possibilidades para defesa do Ocidente. A Espanha, pela grandeza da sua história, pelo cavalheirismo e galhardia do seu povo, atesta ao Mundo, através dos séculos, as mais altas virtudes cristãs, que são timbre da nossa civilização.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Tendo a alma e o sangue ligados a todas as reconquistas da Fé, da Cultura e dos Ideais do Ocidente, desde aquela em que se empenharam, nas Astúrias, as hostes de Pelágio até às que realizaram, no Novo Mundo, Colombo e Cortês, e às que operou, nos corações, a alma abrasada de Santa Teresa, a Espanha é sempre a terra heróica e idealista que sabe estar de pé perante o Mundo.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Não há que defender a Espanha!

Mas temos de perguntar: porque não intervém a Espanha no Pacto do Atlântico?

Geograficamente, a sua posição impunha o contrário.

Ela constitui, no plano estratégico, um indiscutível e valioso elemento de defesa do Ocidente.

Espiritualmente, a sua formação, o vigor das suas crenças e os seus sentimentos tornam-na uma força valiosa de combate; ela é, opinião insuspeita de Churchill, «eminente e glorioso membro da família europeia e da cristandade!»

Vozes: Muito bem!

O Orador: Politicamente... politicamente temos ouvido por esse Mundo diferentes juízos condenando a Espanha.

E, contudo, o seu chefe de Estado, inicialmente confirmado por uma vitória tão longamente dolorosa, como a dos aliados nesta guerra, e cujas finalidades espirituais são as que movem hoje o Ocidente europeu, pode, por força dessa vitória, manter a paz na península.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Por sua vez, o regime político de Espanha foi — tal como o chefe de Estado — plebiscitado, e no quadro das suas leis reguladoras da liberdade do pensamento não se descobre a instituição de tribunais de investigação ideológica, como infelizmente se vê noutros territórios, mesmo que sujeitos ao controle dos povos reconhecidos como os mais liberais do Mundo! Politicamente só se vê uma falta que desaconselha a inclusão da Espanha, uma falta grave, uma omissão terrível!... falta e omissão irremovíveis: não há na Assembleia Nacional espanhola um Maurice Thorez ou um Palmiro Togliatti a garantir que os seus adeptos não se baterão contra o inimigo invasor, quando esse inimigo for russo...

Vozes: Muito bem!

O Orador: Tudo isto, Sr. Presidente, vêm os governos dos países participantes originários. Simplesmente, por vezes, as diminutas possibilidades de acção, a fragilidade governativa resultante de uma contextura heterogénea, os vícios de origem, impedem a defesa perfeita do que é já o próprio interesse nacional!

Esta é mais uma grande fraqueza do Pacto do Atlântico.

Confiemos, porém, em que todas essas fraquezas se esbatam e consideremos que, mesmo com elas, o Pacto representa um grande passo a favor da nossa civilização e uma notável obra de colaboração defensiva.

Ele é, como o previra em 1938 o nosso Presidente do Conselho e o define um comentário do Foreign Office, «uma associação inteiramente natural destes países que têm comum história, comum tradição política, comum crença nos fundamentais direitos da pessoa humana e,

porque estão agrupados à volta do Atlântico, comuns interesses económicos e políticos».

Mas o Pacto do Atlântico é ainda, porque nele se empenhou o supremo esforço e a suprema vontade dos Estados Unidos, a afirmação de que o idealismo e a mocidade desse povo, oferecendo-lhe o seu vigor, já não tem as perigosas ilusões vividas até há pouco.

Já lhes não é possível crer que, permitindo que se retalhe outra Polónia, ou esquecendo a sorte de outra Finlândia, ou enviando a Moscovo novos Hopkins ou Harriman, com ofertas de auxílio sem compensações ou compromissos, conquistam ou convertem o inimigo, ou fazem do lobo um cordeiro.

As recentes considerações de Malone, no Congresso yankee, sobre auxílios a satélites da Rússia traduzem um exemplo e são um índice.

Agora a consciência americana despertou do seu grande sonho e, pela força do seu querer e pela acção de Truman, de Marshall e de Dean Acheson, há-de garantir à humanidade o regresso a uma vida internacional em que os compromissos e acordos tenham segurança; em que os altos ideais norteiem os povos; em que a soberania das nações tenha um sentido; em que pela consagração dos direitos fundamentais da pessoa humana se obtenha respeito pelas crenças, pelos bens e pela família de cada um.

E, revigorados assim, pelo auxílio do grande povo americano, o entendimento e a possibilidade de recuperação do Ocidente europeu, podemos esperar que dentro em breve se tenha tornado realidade também para as nações da zona atlântica aquela verdade que Edmundo Burke referia no seu discurso sobre a conciliação americana: Perante a ameaça associem-se aos que defendem o Bem, se não querem sucumbir, uns após outros, vítimas inúteis de um combate sem glória.

Nós ratificaremos o Pacto do Atlântico. Tenho dito.

Vozes: Muito bem, muito bem!

O orador foi muito cumprimentado.

O Sr. *Cazaes Ribeiro*: Sr. Presidente: o espírito do Tratado do Atlântico Norte está em plena concordância com os sentimentos do povo português. O facto de Portugal se juntar aos estados que primeiro ajustaram esse Tratado representa simplesmente um acto de coerência; salienta mais uma vez as coordenadas que o definem como país europeu cristão.

Não se encontra, todavia, conveniente justificação para que nesse tratado, que tão altos sentimentos anima, não entrem todas as nações atlânticas.

Julgo não errar afirmando que não é esse o desejo dos homens de paz do Mundo e sou levado a crer que tão chocante realidade é possivelmente motivada pelas paixões dos partidos políticos que dirigem a vida de alguns estados. Talvez que nelas deva procurar-se também a causa da discordância que se verifica entre as afirmações

dos princípios que deram origem ao Tratado e o texto do seu artigo 10.º.

Com efeito: parece que não se ajusta a afirmação de que os estados partes no Tratado estão decididos a salvaguardar a liberdade, herança comum, e a civilização dos seus povos, fundadas nos princípios da democracia, ao facto de fixar-se no artigo 10.º que as partes podem, «por acordo unânime», convidar a aderir a esse Tratado qualquer outro estado.

A unanimidade de opinião opõe-se, a meu ver, à essência da democracia.

Se o espírito de revanche nos animasse, daria o meu voto, sem hesitações, à ratificação do Tratado. Portugal poderia assim pagar os agravos sofridos pelo que respeita à sua posição perante a O.N.U.

Tal procedimento representaria, porém, a negação da elegância moral de um povo que escuta sempre a palavra gentleman com um sorriso de complacência, pois muitos ensinou a ser fidalgos.

Não quero criticar detalhadamente o texto do Tratado e dos princípios que o informam já disse o que desejava. Formalmente, não me satisfaz.

Se não se compreende que um país seja obstáculo à paz do mundo, muito menos se aceita que um partido político se torne árbitro do bom entendimento entre os povos.

Disse.

Vozes: Muito bem, muito bem!

O orador foi muito cumprimentado.

O Sr. Bustorff da Silva: Sr. Presidente: pode sustentar-se sem receio de grande deslize histórico que a cada século corresponde um tratado ou convenção internacional, através dos quais os homens se esforçam por materializar as suas aspirações de paz, pondo em jogo as medidas que supõem atinentes a evitar a guerra. No Tratado de Westfália, em 1648, após trinta anos de violências e arbitrariedades, aquele equilíbrio de forças de que se falava havia tanto, e que tornaria impossível a preponderância esmagadora de determinada potência, estabeleceu-se com base no predomínio da França. A concepção genial de Mazarino colocou o seu país de eleição no lugar de destaque à sombra do qual a Europa pôde viver alguns anos de calma. Mas já no século imediato — o XVIII — a Inglaterra arrebatou à França essa posição apetecível. Pelo Tratado de Utrecht a França firma alianças com a Holanda, com Portugal, o Rei da Prússia, a Savóia e a Inglaterra, e é esta última que garante os tratados celebrados entre a França e cada um dos aludidos países contratantes.

Decorrem uns escassos cento e tal anos e é no Congresso de Viena que o espírito sibilino de Talleyrand ensaia e executa a mais engenhosa engrenagem diplomática de todos os tempos.

Ora em todas estas convenções — que não invoco por ridícula prosápia de uma erudição que seria fácil, mas porque delas pretendo extrair um ensinamento pertinente ao debate — em todas estas convenções

domina. como disse a preocupação de buscar um equilíbrio de forças que torne impraticável a absorção das pequenas nacionalidades pelos grandes colossos. E no Tratado de Utrecht, como no Congresso de Viena, sente-se que os plenipotenciários discutiram e acordaram de olhos fitos nas pretensões expansionistas vindas do Oriente, que seria mister jugular logo à nascença. O fortalecimento da Áustria não visou outro objectivo que não fosse o de contrariar as incursões que os eslavos e os suecos de Carlos II ousadamente lançavam nos territórios da Prússia e da Pomerania. Quer dizer: há quase século e meio que a ameaça do leste vinha pesando nas preocupações dos condutores dos povos do Ocidente!

Pois bem!

Esta advertência mais que centenária — impressionante lição dada à justificada ansiedade dos povos durante décadas e décadas da vida política internacional — foi esquecida já na guerra de 1914-1918.

Depostas as armas, reduzida à impotência a nação agressora, assistiu-se à comédia romântica representada na Sociedade das Nações; levaram-se em conta as aspirações idealistas de Wilson; passaram em claro os contra-sensos do Tratado de Versalhes, que viriam a conduzir pelo mais curto caminho à fatalidade da guerra de Setembro de 1939.

E quando esta viveu as suas últimas semanas, quando as cidades e vilas alemãs foram sucessiva e implacavelmente destruídas pela aviação aliada e os exércitos americano, inglês e francês se aproximaram de Berlim, para que aos russos fosse oferecida a vantagem de uma prioridade cujos futuros efeitos políticos só os cegos não poderiam ver...

Vozes: Muito bem!

O Orador: ... foi com espanto que todos aqueles que possuem noções, ainda que elementares, dos princípios do direito internacional, foi com assombro, repito, que se ouviu, urbi et orbi, repisar euforicamente no slogan da rendição incondicional da Alemanha.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Rendição incondicional significava a eliminação de todo o governo regularmente constituído. Os aliados propunham-se, por conseguinte, criar voluntariamente uma situação mercê da qual viriam a ser constringidos a negociar... no vácuo.

E assim sucedeu.

A desordem campeou sobre o centro da Europa. Cada qual ocupou a sua zona, aplicou as suas doutrinas, governou à sua maneira.

Foi o caos. Na moral, na economia, nas combinações diplomáticas.

Nuremberga deu-nos o exemplo desrazoável de uma paródia de julgamento em que, com base na retroactividade da lei penal, se abusou do vae victis, exercendo os vencedores represálias tanto mais escandalosas quanto é certo que entre os «jurados», preponderante e à vontade, se destacou sempre, pela sua sanha implacável contra tudo que cheirasse a campos de concentração, trabalhos forçados ou violências sobre credos políticos... o representante da Rússia soviética.

Risos.

Graça, pelo menos, teve.

No campo económico, as violências e os atentados ao senso comum postos em prática chegaram a dar-nos a impressão de energúmenos em delírio cavando o seu próprio aniquilamento.

Sob o falacioso pretexto de impedir a Alemanha de se refazer e renunciar para uma terceira guerra de desforra, organizações que eram autênticos laboratórios científicos, onde dia a dia se acumulavam descobertas e aperfeiçoamentos que representavam preciosas aquisições do progresso — que é património universal —, sumiram-se destruídas pela raiz. O que restara das granadas dos aviões e da artilharia acabou por ser nivelado, mercê da picareta e das bombas explosivas de certas «brigadas especiais».

Vozes: Muito bem!

O Orador: As patentes de invenção, propriedade pessoal dos inventores, a todos os títulos sagrada, foram apropriadas pelos países triunfantes.

E até uns pobres sábios, sonhadores e idealistas, que viviam confinados nos seus gabinetes de estudo, até esses foram solicitados — quando não raptados — e exportados para países onde passaram a pensar e produzir... em regime de isolamento.

Numa síntese: em poucos meses reduziu-se ao chômage, à miséria e à fome uma nação, sem a qual a reconstituição económica da Europa será impossível.

Uma miopia incompreensível encurtou a visão dos homens responsáveis.

E foram necessários seis anos para que o Sr. Averell Harriman, ao chegar anteontem a Paris, reconhecesse que: «... a indústria alemã terá de reviver se se quiser salvar o restabelecimento europeu. E essa a política, não apenas da administração da cooperação económica, mas também das nações da Europa Ocidental: tornar a Alemanha uma importante unidade económica e um membro produtor e consumidor da comunidade europeia».

Para lá da «cortina de ferro» refasteladamente instalada sobre os triunfos facilmente obtidos através de sucessivas infiltrações políticas nos países satélites, só a Rússia continuou digerindo e remoendo, insaciadamente, os benefícios que Roosevelt e Churchill lhe ofertaram de mão beijada nos repastos de Yalta.

E que, desde os primeiros passos, o matreiro georgiano que figura de mentor das hostes comunistas apercebeu-se das inumeráveis vantagens que lhe adviriam de uma Europa lançada no caos.

E não perdeu oportunidades... Estendeu-se até onde quis, como quis e quando quis.

A rendição incondicional, que tem todo o cunho de uma sugestão eslava, converteu a economia mundial, pela desordem nascida da eliminação pura e simples da Alemanha produtora e compradora, no

campo de cultura melhor condicionado para a criação dos bacilos das convulsões sociais destinadas a fazer ruir uma civilização milenária.

O Sr. *Botelho Moniz*: — E que Churchill já renegou a paternidade da rendição incondicional.

O *Orador*: V. Ex.^a antecipou-se. Já vou falar nisso. Só quando as descobertas da espionagem soviética no Canadá e o relatório das comissões de inquérito revelaram o papel que desempenhavam na espionagem da U.R.S.S. os pseudo comités de socorro espanhóis e a organização das brigadas é que as nações do Ocidente deram sinal de acordarem do torpor em que jaziam.

Houve que «pôr as cartas na mesa».

Os estadistas mais eminentes acabaram por abrir os olhos para as tristes realidades a que haviam sido conduzidos pela famigerada rendição incondicional.

Há dias os jornais anunciaram que o Sr. Churchill repelia afinal a paternidade de semelhante aborto. A culpa fora do Sr. Roosevelt, que a aceitou, íntegra, na mudez e na imobilidade tumular em que repousa.

O Sr. *Manuel Múrias*: O livro do filho de Roosevelt parece dar razão a Churchill. O *Orador*: Ora esta declaração pública, reiteradamente repetida, revela um sintoma que é útil fixar: o do arrependimento por todos os erros praticados, logo seguido do «toque a unir», como tentativa de nos prevenirmos a tempo contra a tenebrosa tempestade que se acumula sobre os montes Urais e ameaça desabar sobre esta velha Europa, indefesa por renúncia própria, desfazendo-a sob os raios e coriscos de uma revolução na qual se subverterão todos os valores morais e materiais da civilização cristã. Não tem outro significado o frémito com que económica e diplomaticamente todos se esforçam por emendar sem perda de mais tempo os erros cometidos, criando uma situação de equilíbrio económico e internacional que impeça a repetição de uma inutilidade cruenta como a que acabámos de viver.

Para lenitivo das chagas abertas nas consciências dos juristas, sobressaltados pelo pretense julgamento a que já me referi, anuncia-se a... revisão do processo dos generais enforcados, revisão a que, como é natural, as vítimas já não serão grandemente sensíveis...

No campo económico, o Banco da Reconstrução, concebido em Bretton Woods, constitui a primeira grande concepção americana para acudir aos males da Europa, empobrecida e anarquizada pela guerra.

Os empréstimos concedidos pelos Estados Unidos através daquele Banco e do Export-Import visavam insofismavelmente a facilitar a liberdade de comércio, indiferentes a quaisquer preocupações de lucro. No seu calculismo frio de povo essencialmente comerciante, os nossos agora aliados de além-Atlântico balancearam o problema, ponderando que, se o empreendimento iria custar 250 milhões de dólares, a verdade é que por esse preço ganhariam a possibilidade de evitar uma nova guerra. Mas não anteviram desde logo a

impraticabilidade da colocação das obrigações nos subscritores públicos.

O fenómeno da extensão da economia planificada, que é para muitos uma das mais impressionantes consequências da última guerra, fez-se sentir com todo o seu peso.

A América dispôs-se a fornecer à Europa os dólares de que esta carece, sob a condição de que demonstraria um real esforço no sentido de melhorar a produção, abstendo-se de utilizar as divisas americanas para, à custa delas, vegetar mais uns meses, nada produzindo.

Logicamente, caiu-se no Plano Marshall. A par e passo, nos domínios da estratégia e da diplomacia, tudo se encaminhou para a solução que este Pacto do Atlântico Norte agora sistematiza.

Há quem diga que o Pacto se inspira nas concepções do Ministro belga Spaak. O que é fora de dúvida é que a origem do Pacto está no Benelux.

E a previsão da sua necessidade foi, desde há muito, concebida pelo Sr. Presidente do Conselho, consoante ressalta de transcrições de passagens de seus discursos que se lêem no parecer da Câmara Corporativa. Mais uma vez, com larga previsão dos acontecimentos, S. Ex.^a soube antecipar-se.

Nota curiosa a fazer: a doutrina de Monroe, desenvolvida ao sabor do ritmo dos acontecimentos mundiais, informa nitidamente a convenção que estamos apreciando.

Na verdade, foi sob o impulso dos princípios dessa doutrina que a América do Norte estendeu o seu braço protector sobre os países da América do Sul, prevenindo o invasor estranho dos riscos de qualquer aventureira intromissão.

Depois, as concepções de uma estratégia que a guerra tornou evidente levaram a fronteira da América até às ilhas do Atlântico Norte e às costas ocidentais da Europa. Por último, a circunstância de na Alemanha se encontrar um exército de ocupação americano — almas e corpos da própria América — justificou o passo à frente que ainda restava dar.

Pense-se que amanhã, atacados e ocupados os aeródromos franceses, quatro horas ou pouco mais bastariam para que os aviões inimigos sobrevoassem os Açores. A ideia dominante no Pacto é a de formar um bloco europeu que possa resistir à invasão russa através da Alemanha. Na carta que acompanhava a remessa do Pacto ao Presidente Truman o Sr. Acheson informava que o seu objectivo consistia em dar uma garantia de paz aos peque-nos países da Europa.

Impressiona-me não ver expressa e concretamente definido, quer quanto à oportunidade, quer quantitativa e qualitativamente, o auxílio que a América fica efectivamente obrigada a prestar por força da cláusula V do Pacto.

Li e meditei as explicações fornecidas ao Senado americano pelo Sr. Dean Acheson e delas extraí as conclusões correspondentes.

Mas, quanto à natureza e realidade do auxílio a prestar pela América, destaco da mensagem do Presidente Truman ao Congresso americano, em 25 do corrente, as afirmações seguintes:

A soma que virá a ser necessária no ano fiscal de 1950 para todos os programas que se encaram agora será de 1.450

milhões de dólares, incluindo-se já nesta verba uma margem para casos de emergência. O volume dos fornecimentos, ao abrigo destes programas, será entregue nos próximos dois anos. Deste total já foram recentemente pedidos 50 milhões de dólares para a continuação provisória do nosso programa de auxílio militar à Grécia e à Turquia e de harmonia com autorizações já existentes. Será precisa uma nova autorização de 1.450 milhões de dólares. A maior parte deste total será destinada às necessidades das nações da Europa Ocidental.

Daqui concludo que vamos ratificar um pacto no qual há qualquer coisa mais que um simples compromisso moral.

Pela letra expressa dos artigos V e VI do Pacto ele não cobre as ilhas do arquipélago de Cabo Verde, que estão ao sul do trópico de Câncer, nem as costas de Angola e de Moçambique.

Mas não tenho dúvidas em reconhecer que S. Ex.^a o Presidente do Conselho invocou, com oportunidade, as possibilidades que dimanam da redacção flexível ou fluida dada à cláusula IV, o que me sossega quanto ao que se refere ao nosso referido arquipélago e ao que respeita aos territórios do império nas costas africanas de oeste e de leste.

Uma outra nota se impõe: o Pacto não abrange a Espanha. Porquê?

Que país mais do que a nação vizinha tem direito a participar de uma coligação anticomunista? Ela que foi a primeira a dar o sinal de alarme, sacrificando o melhor de 1 milhão de vidas em holocausto aos princípios salvadores da civilização cristã?

Os estafegas que orientam os diplomatas encarregados de promover a adesão dos países com vital interesse na celebração do Pacto com certeza não esqueceram as extensas costas atlânticas que a Espanha pode oferecer para maior segurança da defesa americana...

Admito, por conseguinte, que se trate de mais uma transigência de momento perante certas ideias estultas, apanágio de uma maioria mal informada; e já estou a calcular que dentro de meses teremos novo repúdio, paralelo ou semelhante àquele do Sr. Churchill com referência à rendição incondicional da nação alemã... V. Exas. verão que, afinal, estavam todos de acordo: a adesão de Espanha era imprescindível. E far-se-á.

Duas palavras ainda acerca dos efeitos da ratificação do tratado nos direitos e obrigações dimanantes da nossa quase quatro vezes centenária aliança com a Inglaterra e de *bem* merecida glosa a deslocadas expressões literárias que se *lêem* no preâmbulo do Pacto.

O Sr. Dr. José de Almada, alto funcionário do Ministério dos Negócios Estrangeiros e um dos espíritos mais requintadamente eruditos que

me foi dado conhecer, acentua no 3.º volume da sua exaustiva obra sobre a Aliança Inglesa como a atitude da Grã-Bretanha se manteve firme sempre que se tratou de respeitar a posição portuguesa no Mundo ou quando se invocou a sua cooperação para a defesa. Logo, tudo que contribuísse para afectar uma aliança que é um dos títulos de imorredoura glória da monarquia portuguesa teria de ser repellido.

O Sr. Presidente do Conselho, no maravilhoso discurso aqui proferido segunda-feira passada — por sinal que o melhor dos seus discursos, dado que S. Ex.º goza do raro privilégio de ser sempre «o melhor» o último dos discursos que profere sossegou as inquietações de todos nós, aliás já atenuadas pela circunstância de a Inglaterra ser uma das iniciadoras do Pacto e pela disposição da respectiva cláusula IV. Quanto às passagens referidas, nas quais se revela a decisão dos signatários de «salvaguardar a liberdade, herança comum e civilização dos povos, fundadas nos princípios da democracia, das liberdades individuais e do respeito pelo direito», choca o inusitado de tal prosa num documento da natureza daquele que se trata, mas não surpreende um país onde a resposta está impressa há, pelo menos, setenta e nove anos.

Tem-se a impressão de uma transigência para com pretensas «ideias novas» de uma opinião pública que se ufana de up to date e original. Mas já em 1870 João de Andrade Corvo, figura extraordinária de estadista, que, sem nunca ter ido às colónias, segundo suponho, ocupa o primeiro lugar entre os grandes da política colonial portuguesa, encerrava as últimas páginas dos Perigos com a extraordinária visão profética que tenho orgulho de revelar à Assembleia que me escuta:

A liberdade e a democracia salvarão o Mundo, mas os loucos e criminosos desvarios da demagogia podem sufocar a liberdade e desonrar a democracia. No uso do seu direito e no cumprimento do seu dever tem a sociedade, para se salvar, de coibir os excessos e punir os atentados da demagogia. Mais ainda do que a guerra e as sua violência, devem as nações temer a anarquia. A guerra passa e das ruínas que deixa após si surgem os povos retemperados pela luta, fortalecidos pelo amor da Pátria. A anarquia dilacera, feroz e implacável como a loucura, as entranhas das nações, gasta-lhes a energia, corrompe-lhes a moral, e por fim extingue nelas até o puro amor da Pátria.

A resposta está aqui.

Quem diria melhor?

Pois esse portentoso português, cujo nome além fronteiras só raros conhecem, antecipou-se em oito décadas às concepções dos mais eminentes vultos da política actual quando proclamou que:

Activam-se de dia para dia as relações entre os Estados Unidos e a Europa. Atraída pela sua simpatia com o movimento democrático, chamada pelos seus vastos interesses comerciais a unir-se cada vez

mais com o antigo mundo, impelida pela sua própria grandeza a entrar no largo movimento da civilização e da vida política dos estados europeus, a república dos Estados Unidos precisa de ter, seguro e franco, o acesso à Europa. A posição geográfica de Portugal, com as ilhas dos Açores situadas no caminho da América, está mostrando *que* é ele o estado da Europa cujas relações mais proveitosas podem ser à república americana.

Portugal é para a América do Norte a fronteira da Europa, como para a Grã-Bretanha é a Bélgica a fronteira do continente. Assegurados e garantidos, em todo o ponto e em todo o caso, direitos de neutralidade a Portugal e suas possessões, os Estados Unidos teriam à Europa acesso seguro e constante, com manifesta utilidade dessa grande nação e nossa.

Palavras que parecem de hoje!

Sr. Presidente: as rápidas considerações que me vi forçado a produzir têm de ser entendidas como meras notas à margem de uma convenção cuja finalidade não pode ser por elas afectada.

Bastar-nos-á recordar o que se tem passado nos diferentes parlamentos do Mundo chamados a apreciar a ratificação do Pacto para concluirmos pela vantagem da sua aprovação.

Efectivamente, submetido esse Pacto à ratificação da Itália, aprovaram todos os representantes dos valores reais daquela grande nação e rejeitaram — os comunistas.

Na França estava-se ontem em pleno pugilato; mas é fora de dúvida que rejeitam os comunistas.

Na Bélgica e na Holanda uma esmagadora massa de votantes deu o seu acordo — mas os comunistas rejeitaram. Na Noruega repetiu-se a cena, e a Rússia protestou.

Na Inglaterra aprovou uma forte maioria; rejeitaram os comunistas.

Na América a quase totalidade dos membros do Congresso é-lhe favorável — mas os simpatizantes comunistas, esses, votaram contra. Dir-se-ia que o partido sem pátria obedece a um categórico mot-d'ordre.

Não preciso, portanto, de mais, Sr. Presidente, para dar o meu voto ao Pacto do Atlântico Norte.

Tenho dito.

Vozes: Muito bem, muito bem!

O orador foi muito cumprimentado.

O Sr. Jorge Botelho Moniz: Sr. Presidente: durante a última campanha eleitoral critiquei frequentemente o candidato oposicionista pelo facto de S. Ex.^ª haver classificado de aliança criminosa o projectado Pacto do Atlântico. Mostrei que tal ponto de vista, idêntico ao da Rússia, seria bastante, se não existissem outras provas, para denunciar o domínio comunista na elaboração do seu programa de Governo. Condiçionaria a Moscovo a nossa política internacional e conduziria à

impossibilidade de cumprimento dos nossos deveres de aliança com a Inglaterra.

Logicamente, parece que eu deveria aplaudir agora a ratificação daquele Pacto e o consequente alinhamento de Portugal com as restantes potências atlânticas.

Mas — não há bela sem senão. Sob os aspectos moral, político e militar o Pacto do Atlântico constitui paradoxo e ficará imperfeito, enquanto lhe faltar a adesão da Espanha.

Apoiados.

Em caso de guerra não compreendo como poderíamos conciliar o Pacto do Atlântico com o Pacto de Amizade e Não Agressão do Bloco Ibérico se a Espanha fosse levada, pela segunda edição de velhos erros ocidentais, a simpatizar com o Oriente. Pode parecer absurda esta hipótese a quem se esqueça que os tratados se fazem para durarem anos e que o tempo conduz a muitas modificações na vida prática e nos sentimentos dos homens, dos povos e dos regimes. Não tenhamos dúvidas de que a Espanha, devido ao grande valor estratégico do seu território continental e insular, ao heroísmo da sua gente e ao potencial do seu exército, será muito importante ao equilíbrio europeu.

Apoiados.

Há tempo fui testemunha presencial de um fenómeno curioso, mas explicável: o aparecimento de uma corrente de opinião que preconizava uma política de aproximação com a Rússia, *por ser* esta a mais forte potência terrestre do continente. Criou adeptos, mesmo entre alguns combatentes anticomunistas, talvez como desafronta contra o isolamento internacional em que as Nações Unidas teimam em deixar a Espanha.

A Rússia trava batalha contra o Plano Marshall e o Pacto do Atlântico, dentro de cada país do Mundo, por meio das suas «quintas-colunas». A propósito, torna-se interessante registar que esta expressão «quinta-coluna» nasceu exactamente da guerra internacional de Espanha. Conforme as nações e o ambiente, os seus agentes de desagregação tomam os disfarces mais diversos, peritos como são em mimetismo político. Felizmente, as «quintas-colunas» mostram-se portadoras de inconveniente grave para o seu mandante moscovita: revelam com facilidade as orientações e projectos de Moscovo e chegam a servir-nos de termómetro para avaliar a febre existente no interior da «cortina de ferro». Através da sua actuação geral ou especial, podemos e devemos tirar conclusões que nos levam a adivinhar a estratégia moscovita.

Mas necessitamos de ter cuidado nas interpretações, para irmos ao fundo da questão em vez de nos guiarmos por aparências. Exemplificando: as informações que consegui obter do próprio seio da «quinta-coluna» existente em Portugal, que, como a espanhola, não pode manifestar-se publicamente, parecem-me mais explícitas ou

positivas que as provindas das declarações, destinadas à generalidade da população, realizadas em França, Itália, Bélgica, Inglaterra, etc.

A Rússia não se considera derrotada pela assinatura do Pacto do Atlântico. A demissão de Molotov não significa atenuação do seu contra-ataque, mas, pelo contrário, afirmação mais clara de combatividade. Essa demissão teria sido originada por simples divergência de tática diplomática: Molotov supunha que a unidade de afirmações, por parte dos subchefes comunistas estrangeiros, acerca da atitude dos seus partidos em relação aos exércitos russos invasores constituía ameaça demasiadamente clara, excessivamente uniforme e perigosa, sob os pontos de vista de conservação de adeptos e de precaução do adversário. Com a sua velha experiência diplomática, previa as reacções e preferia

um método menos directo ou menos duro. Entretanto, com o espírito de disciplina peculiar aos comunistas, aceitou, ser responsabilizado pela atitude do Cominform a fim de que Estaline pudesse, depois de dado esse golpe, preparar a parada. Apesar de tudo, por mais que rodeiem Molotov de bodes expiatórios, obtidos inteligentemente no sector económico, Estaline não conseguirá convencer-nos de que a preparação militar da Rússia e a acção desagregadora do Cominform serão reduzidas ou que o sonho imperialista do comunismo desapareceu.

Os regimes totalitários, que não beneficiam da limitação da moral cristã, acham-se condenados, depois de liquidarem os adversários internos, a lançar-se na guerra internacional. Estaline sucedeu a Hitler nesta fatalidade histórica. Vê-se perante o dilema: acção política ou acção militar. Certamente preferia dominar a Europa por meio da infiltração política conducente à formação de estados satélites. A reacção produzida pelo alastramento ou repetição das suas manobras vitoriosas não o convenceu a contentar-se com elas. Inevitavelmente, a prazo mais ou menos curto, quando reconhecer que a acção política foi insuficiente para destruir o chamado «capitalismo», ou quando julgar que a conjugação entre as suas «quintas-colunas» e os seus exércitos terá condições de êxito, provocará a explosão.

Necessitamos estar preparados para a defesa. Somente conseguirá ser eficaz se não for improvisada. E teria de ser improvisada se a Espanha só à última hora pudesse entrar no Pacto do Atlântico.

O país vizinho domina a entrada do Mediterrâneo. A Espanha isolada das nações atlânticas significa o isolamento terrestre de Portugal e de Gibraltar. Se a França fosse invadida, o isolamento da Espanha dificultaria extraordinariamente a sua defesa. Toda esta série de observações leva a uma dedução: convém às nações atlânticas obter a adesão da Espanha e creio que a obteriam no momento actual. Pode, com o rodar dos tempos, modificar-se a situação, a ponto de, convidada a aderir ao Pacto, a Espanha se escusar, por novas

conveniências lhe surgirem ou devido a encontrar-se ferida por ostracismo injusto. Finalmente pergunto:

Deve Portugal, signatário do Pacto de Amizade e Não Agressão com a Espanha, aceitar sem ela o convite para aderir ao Tratado de Defesa do Atlântico? Desapaixonadamente responderia pela afirmativa se a adesão de Portugal tornasse inevitável o convite à Espanha. Esse convite é necessário à segurança das restantes nações signatárias. O problema deve ser analisado com confiança e sem impaciências. A opinião pública americana, britânica e francesa acha-se a caminho do esclarecimento, e para ele muito contribuí o convite dirigido a Portugal. Já grande número de jornais ingleses se pronunciaram favoravelmente à inclusão da Espanha.

O Daily Telegraph pôs a questão nestes termos: «Portugal levanta imediatamente o problema delicado da Espanha. Devemos abstrair do caso particular do general Franco para admitir que a inclusão da Espanha no sistema do Atlântico traz importantíssimas vantagens. Assim, tudo leva a indicar que se deve procurar a adesão da Espanha». Não pode ser outra a opinião dos políticos e estrategas das grandes nações mundiais.

Folgo em verificar que a voz do bom-senso cada vez vai ganhando maior força. Mas, enquanto ela não vencer totalmente, continuarei forçado a não compreender o Pacto do Atlântico e, por consequência, a votar contra a sua ratificação.

Sei que a Assembleia Nacional, muito natural e patrioticamente, ratificará esse Pacto. O meu gesto isolado terá simples valor simbólico. Mas ninguém esqueça que a voz apagada que aqui levanta a sua pobre discordância é ainda a mesma que, há exactamente *treze* anos, conseguiu demonstrar que a guerra de Espanha era principalmente uma guerra internacional. Tenho dito.

Vozes: Muito bem. muito bem!

O orador foi muito cumprimentado.

O Sr. *Carvalho* Viegas: Sr. Presidente, Srs. Deputados: embora com a sobriedade de palavras que é peculiar nos homens profissionais do Exército, no seu hábito da obrigação constante de serem precisos, concisos e exactos, tenho de comunicar à Assembleia que a Comissão de Defesa Nacional, tendo considerado e bem apreciado o texto do Tratado do Atlântico Norte e o proficiente parecer da Câmara Corporativa que sobre ele recaiu, e ouvido o magnífico e notabilíssimo discurso do Ex.mo Sr. Presidente do Conselho, entende que deve dar todo o seu apoio a esse acontecimento importante de política ocidental e de política mundial, ou seja a ratificação desse Tratado por Portugal. As forças armadas do país, continuadoras do forte querer de uma raça ciosa dos seus pergaminhos de descobridores de novos mundos, que tem irradiado desde há oito séculos por todas as partes da Terra o seu grande e fervoroso apostolado de fé cristã e de civilização, não podem deixar de reconhecer a premente e urgente necessidade que há em

defender princípios agora tão fortemente ameaçados, princípios que constituíram sempre o fanal da pátria a que nos orgulhamos de pertencer na sua acção civilizadora e colonizadora pelo Mundo.

Não basta, porém o ânimo e a vontade. Sendo o nosso potencial militar muito restrito, por sermos um povo que dispõe de reduzidos recursos materiais no continente, faltando-lhe em grande parte os meios mais modernos e poderosos que outras nações mais ricas podem produzir, ter e ceder, por isso a Comissão de Defesa Nacional dá também a sua completa concordância às disposições contidas no mesmo Tratado, disposições que facilitam uma organização coordenada para uma maior solidariedade que constituirá a maior das possibilidades de preservar a paz da Europa e do Mundo, e com ela os dons de soberania, de liberdade individual e de respeito pela legalidade que usufruímos. Eis por que a Comissão de Defesa Nacional dá o seu acordo, pois considera esse Tratado como um real instrumento decisivo para a paz na Europa e um elemento decisivo de defesa do bem e segurança da comunidade de nações do Atlântico. Tenho dito.

Vozes: Muito bem, muito bem!

O Orador foi muito cumprimentado. O Sr. Mário de *Figueiredo*: Sr. Presidente: só porque me decidi a apresentar, para ser submetida à votação da Assembleia, a proposta de resolução relativa à ratificação do Pacto do Atlântico Norte, que está a discutir-se, me atrevo a usar da palavra neste debate, depois do que foi escrito e dito.

O excelente e minucioso parecer da Câmara Corporativa elucida-nos sobre o conteúdo e intenção das disposições do Pacto.

O formidável discurso do Presidente do Conselho...

Vozes: Muito bem!

O Orador: ... mantém-nos no clima dos grandes problemas a cuja solução quis acudir-se com o Pacto, ao mesmo tempo que marcou os fundamentos da posição do Governo em face dele.

Foi o Atlântico que gerou a nossa aliança com a Inglaterra e, pelos séculos fora, a foi regando de modo a não a deixar secar. *Vozes: Muito bem!*

O Orador: E o Atlântico que agora nos chama à assinatura do Pacto.

Naqueles séculos, o hemisfério ocidental foi o centro de atracção das populações europeias. Esforçadas gentes lá foram fixar-se, levando com elas a nossa fé e a nossa civilização e criando na abundante fecundidade daquelas terras novas uma Europa!

Vozes: Muito bem!

O Orador: A América enriqueceu e progrediu. Sobretudo a do Norte tomou-se um colosso, que precisa do Mundo e de que o Mundo precisa.

De ponto de chegada das nossas rotas tornou-se o ponto de partida das próprias rotas.

A defesa do Atlântico é hoje para ela o que sempre foi para a Europa: uma condição de vida; ao menos, a condição de uma vida vivida com dignidade e prestígio.

E essa defesa não pode fazer-se sem a América do Norte; nem talvez com a América do Norte, se se deixarem ocupar as posições que na Europa constituem a sua chave e que estão ameaçadas pela Rússia, dados os pontos estratégicos em que uma certa política de guerra lhe permitiu se instalasse.

O reconhecimento da verdade do que acaba de dizer-se conduziu ao pacto presente a esta Assembleia para ratificação. Não foi difícil ver a insuficiência dos acordos que historicamente o precederam — Benelux e União Ocidental. O próprio desenvolvimento destes acordos ajudou a ver melhor a sua ineficácia e suscitou a necessidade do Pacto do Atlântico Norte.

O próprio funcionamento deste *há-de* impor que nele seja incluída a Espanha. *Vozes:* Muito bem!

O Orador: A pressão dos factos *há-de* ser mais forte do que os preconceitos dos por ticos, dispostos a lisonjear ou a não conciliar contra si certa corrente de opinião injustificável. No fundo, as ideias de que se alimenta essa corrente de opinião são as daqueles que estão contra as verdadeiras intenções do Pacto. Quero dizer que a não inclusão da Espanha é contrária à própria lógica do pensamento do Pacto. *Vozes:* Muito bem!

O Orador: Eu sei que no preâmbulo do Pacto se escreve: «Os estados partes, decididos a salvaguardar a liberdade, herança comum e civilização dos seus povos, fundadas nos princípios da democracia, das liberdades individuais e do respeito pelo direito...».

A fórmula cheira a individualismo demo-liberal, quando lida na sua correnteza de sabor jornalístico.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Se, porém, se atentar bem nela, logo se vê que o seu conceito fundamental está na primeira parte: os estados partes estão decididos a salvaguardar a liberdade dos seus povos, a sua herança comum e a sua civilização.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Nestas palavras não pode ver--se senão uma afirmação de independência das nações, umas em relação às outras, de respeito pelas suas tradições e de defesa da sua civilização. São cristãs as tradições e a civilização dos povos signatários do Pacto.

Qual é a concepção do estado que se opõe a essas tradições e civilização? Sem dúvida a do estado totalitário. Do Estado que não admite nenhum poder que lhe seja transcendente, que cria a moral e o direito e, assim, não está ligado por uma nem por outro.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Se a esta luz se olhar para a segunda parte da fórmula do preâmbulo em análise, *há-de* ver-se que os princípios da democracia, das liberdades individuais e do respeito pelo direito, aí lembrados, são os que se opõem à divinização do estado e à escravização da pessoa humana.

O essencial é salvaguardar a liberdade dos povos, as suas tradições e civilização cristãs. Para isso, cada nação pode escolher e deve escolher a forma de organização mais adequada. O que não pode é escolher uma que, em si mesma, as negue. O que não pode é escolher uma forma de estado totalitário.

Assim se mostra que, ao falar-se aí, no Pacto, de democracia, se pressupôs mais um conceito de democracia. Tinha-se presente a chamada democracia popular, maciça ou comunista, e a essa se quis opor outra forma de organização do estado, a que também se chamou democracia.

Como foi dito, com a habitual penetração, no discurso do Presidente do Conselho, não se dá um conceito positivo de democracia. Postula-se um conceito negativo: é democracia a forma de estado que não for totalitária. Nesta noção cabem todas as formas de estado que não forem totalitárias; e cabem tanto melhor quanto mais se apresentarem como organizações eficazes contra aquelas formas de estado e designadamente contra o comunismo.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Quem pensar nas razões determinativas do Pacto, como foram expressas antes e depois da sua assinatura; quem tiver reparado nos dizeres da mensagem do Presidente Truman ao Congresso, ontem publicada nos jornais, a justificar o pedido do crédito necessário para execução do que se dispõe no artigos 3.º e noutros do Pacto, logo conclui que a finalidade essencial deste é criar as condições eficazes para evitar ou repelir uma agressão soviética.

Vozes: Muito bem!

O Orador: A democracia de que aí se fala é toda a forma de estado oposta ao totalitarismo soviético. Retomando uma fórmula já acima empregada, é toda a forma oposta ao totalitarismo soviético e que não seja ela mesma totalitária.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Pode até avançar-se que, não estando nestas últimas condições, a forma de organização do estado corresponderá tanto mais ao pensamento do Pacto quanto se mostrar um meio mais eficaz na prevenção ou na luta contra uma agressão comunista.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Se é assim, não temos que assustar-nos com as palavras, à primeira leitura de sentido duvidoso, usadas no preâmbulo do Pacto. Nelas tanto pode ver-se demo-liberalismo, como socialismo, como corporativismo, desde que qualquer destas formas constitua o melhor meio de salvaguardar a liberdade dos povos, a sua herança comum ou a sua civilização.

Vozes: Muito bem!

O Orador: Isto quer dizer que a verdadeira intenção delas é a que se exterioriza na afirmação da luta contra o comunismo, tanto na ordem interna como externa.

Sr. Presidente: farei ainda outra nota.

A O.N.U. mostrou-se incapaz de funcionar como garantia da paz. Isso se tem atribuído quer à possibilidade do uso do veto, instituída pela Carta, quer ao abuso que deste se fez contra o espírito da Carta.

Para mim, com veto ou sem veto, a O.N.U. tinha o destino marcado... era o mesmo...

Ou havia de ser um superestado e absorvia até os eliminar os estados membros, ou deixava independência a estes e ficava, como estátua de Nabucodonosor, à espera que nela pousassem os paraísos.

Sem uma força capaz de se impor não há autoridade. As forças fornecidas pelos estados membros à O.N.U. ficariam ligadas a estes enquanto eles não perdessem a independência e até depois de a perderem se, não obstante, continuassem a manter a individualidade nacional.

Se perdem mesmo esta, deixa de haver nações unidas para existir, contra a natureza das coisas revelada pela história, um estado monstro.

Com *veto* ou sem *veto* eu não acredito, ao menos no estado actual da evolução histórica, na Sociedade das Nações como um instrumento eficiente de paz.

Mas acredito numa comunidade de nações que se associam para defesa comum contra um perigo que a todas ameaça, buscando uma estrutura jurídica por que se autolimitam dentro do terreno propício aquela defesa. E acredito que os laços desta associação, se estreitam quando, sem perda da independência, umas às outras se ajudam por forma a criarem-se mutuamente condições de vida próprias para assegurar a respectiva estabilidade e bem-estar.

Ponto é que as mais fortes ou as mais ricas — as que estão em melhor posição para prestar auxílio — o prestem, não com o intuito de criar relações de subordinação ou de fazer colonização capitalista, mas com o de criar o condicionamento favorável à realização do objectivo comum.

O sentido do Pacto é o de criar a comunidade de nações a que aludi; os actos da nação que hoje está em condições de prestar auxílio mostram-se determinados pelo interesse da comunidade e não pelo egoísmo do seu interesse privativo. Não aspira a subordinar, mas a criar as condições de defesa de uma civilização comum.

É neste quadro que voto a aprovação do Pacto e me permito apresentar à votação da Assembleia a seguinte proposta de resolução:

A Assembleia Nacional, tendo tomado conhecimento do texto do Tratado do Atlântico Norte, assinado em Washington em 4 de Abril de 1949;

Ouvidos o discurso do Presidente do Conselho e o debate que sobre aquele Tratado se produziu:

Resolve aprovar para ratificação o referido Tratado, conforme os textos oficiais assinados.

Tenho dito.

Vozes: Muito bem, muito bem!

O Orador foi muito cumprimentado.

O Sr. *Presidente:* Vai ler-se a proposta de resolução enviada para a Mesa pelo Sr. Deputado Mário de Figueiredo.

Foi lida. É a seguinte:

A Assembleia Nacional, tendo tomado conhecimento do texto do Tratado do Atlântico Norte, assinado em Washington em 4 de Abril de 1949;

Ouvidos o discurso do Presidente do Conselho e o debate que sobre aquele Tratado se produziu:

Resolve aprovar para ratificação o referido Tratado, conforme os textos oficiais assinados.

Sala das Sessões, 27 de Julho de 1949. — Mário de Figueiredo.

O Sr. *Presidente:* Vai votar-se. Submetida à votação, foi aprovada a proposta de resolução.

O Sr. *Presidente:* Em virtude da aprovação da proposta de resolução, considero ratificado o Pacto do Atlântico Norte. Pausa.

O Sr. *Presidente:* Mais uma vez registo com prazer a dignidade com que a Assembleia se conduziu na apreciação de um assunto que toca no mais vivo dos interesses fundamentais de Portugal e da civilização moral a que pertencemos e que desejamos perdure.

Certamente a Câmara determinou-se na sua atitude pela convicção de que o Pacto do Atlântico Norte é um instrumento eficaz e, pelo menos, uma tentativa generosa de defesa da liberdade dos povos e da integridade do património moral e cultural do Ocidente.

Em nome da Câmara, faço os mais ardentes votos por que essa esperança se realize por via pacífica, se for possível. As nações que firmam o Pacto só desejam a paz para curarem as suas feridas ou para desenvolverem as suas forças económicas e melhorarem as condições de vida dos seus povos. Mas, porque a fraqueza das nações não é a melhor garantia da sua

liberdade e da sua paz, antes parece atrair a violência e a injustiça dos que só crêem na força material, por isso se associaram no Pacto do Atlântico Norte aquelas nações para constituírem uma livre associação de povos em defesa da liberdade e da civilização do Ocidente. Esperamos em Deus que tais desejos não sejam frustrados. Renovo as minhas despedidas a VV. Ex.^{as}. Votada a ratificação do Pacto, está esgotado o assunto da sessão extraordinária convocada pelo Sr. Presidente da República.

II. Parecer n.º 39 da Câmara Corporativa, acerca do Tratado do Atlântico Norte

Submeteu o Governo à apreciação da Assembleia Nacional o Tratado do Atlântico Norte. Por despacho de S. Exa. o Presidente da

Assembleia Nacional baixou ele à Câmara Corporativa para seu estudo. Pelas suas secções de política e administração geral, de Finanças e economia geral de Defesa Nacional, a Câmara Corporativa emite sobre o Tratado o seguinte parecer:

Significação do Tratado

O Tratado, como é do conhecimento geral, foi ajustado primeiro entre os Estados Unidos da América do Norte, o Canadá, a Inglaterra, a França, os países do Benelux (Bélgica, Países Baixos e Luxemburgo) e a Noruega. Logo estes Estados convidaram para a eles se juntarem a Dinamarca, a Islândia, a Itália e Portugal.

Não foi o Tratado uma completa inovação, pois lhe podemos referir alguns antecedentes. O mais próximo foi por certo o Pacto de Bruxelas, que já unira alguns países da Europa Ocidental no mesmo propósito de defesa comum. Antes dele já o Tratado do Rio de Janeiro de 2 de Setembro de 1947

estabelecera um pacto regional para a defesa comum entre os Estados americanos. Mas ainda se pode invocar como antecedente mais remoto a Carta do Atlântico. Talvez fosse mesmo lícito mencionar as concepções de Mahan, que com tanta eloquência preconizara o domínio do grande mar exercido simultaneamente e em conjunto pelo poderio marítimo da Inglaterra e dos Estados Unidos.

O facto capital é na verdade a generosa atitude das nações da América do Norte, que ora vêm trazer o concurso poderoso da sua energia económica e da sua potência militar aos países do Ocidente europeu, bem mais ameaçados do que elas. Era proverbial o isolacionismo da política dos Estados Unidos, firmado numa longa tradição. Pois agora ele foi quebrado voluntariamente, e tal facto é bem digno de registo e de encómio. Pela primeira vez na sua história as grandes democracias americanas do Norte não tiveram hesitações em firmar compromissos precisos e solenes com as nações mais perigosamente sujeitas aos riscos de uma agressão directa.

O Atlântico deixou de ser a barreira que daria aos Estados para além dos seus vastos limites, uma segurança em que talvez tivessem confiado demasiadamente! Passou a ser um elo de ligação numa estreita solidariedade comum.

É certo que alguns críticos do Pacto não se contentaram com isso e ambicionaram para ele mais ampla extensão. Porque não teria ele incluído a Grécia, a Turquia ou mesmo o Irão? Talvez a explicação seja fácil de encontrar. Ampliar o Pacto a todo o Mediterrâneo e ainda mais ao oceano Indico não seria o meio certo de o enfraquecer? E de certo formidável o poder militar e o auxílio militar que a América pode oferecer. Mas poderá ele bastar para se estender ao mundo inteiro? E, principalmente quando o poder que se teme se acha concentrado na contiguidade territorial do Oriente europeu, não seria lamentável *erro* dispersar em demasia as forças dos Estados contratantes?

Na sua forma actual o Pacto já representa uma formidável união das forças internacionais e estas coligações não estão isentas de embaraços. Bem maiores eles seriam se o seu campo de acção se estendesse em demasia!

Encaremos, pois, o Pacto como ele é e não como, segundo os devaneios de alguns, ele deveria ser. Estudemos o seu alcance e as suas cláusulas.

Antes de o fazer não resistimos, porém, a salientar um facto que deve encher de legítimo orgulho todos os portugueses! Referimo-nos à previsão do Tratado numa data em que ninguém ainda o concebera. Deve-se essa previsão ao Sr. Presidente do Conselho.

A sua invulgar figura de estadista ficará assinalada na História, entre muitos outros raros méritos, por uma visão antecipada, neste e noutros casos, verdadeiramente profética. A sua inteligência privilegiada, o seu experimentado conhecimento dos factos da vida internacional facultam-lhe descortinar no futuro o que escapa aos outros, mesmo aos mais bem informados.

Falava o Sr. Doutor Oliveira Salazar em 25 de Maio de 1944. Nem sequer a guerra terminara ainda. E dizia ao Congresso da União Nacional:

Ora as circunstâncias estão-se conduzindo de forma que um dos maiores centros da política mundial, sobretudo enquanto os Estados Unidos entenderem do seu interesse ou do seu dever ajudar a Europa a levantar-se das ruínas da guerra, situar-se-á, pela própria força das coisas, no vasto Atlântico, e por esse motivo os países ribeirinhos serão chamados a um papel preponderante: a Inglaterra, a França, a Península Ibérica, os Estados Unidos, a América do Sul, e desta, em situação de relevo, naturalmente, o Brasil, serão chamados a uma intensa colaboração e através desta o Ocidente europeu a um dos fulcros *de* orientação da política geral.

Assim falava S. Exa. a cinco anos de distância! E quem não sabe o que cinco anos representam no torvelinho confuso da vida internacional contemporânea! Pois nas suas palavras desenha-se já claramente o Plano Marshall e o Pacto Atlântico. Admirável presciência!

Mas claramente ainda se exprimiu o Sr. Presidente do Conselho num outro discurso, proferido em 27 de Fevereiro de 1946. Dele são as seguintes e impressionantes afirmações:

Dentro ou fora das Nações Unidas, a nossa política externa não tem senão de seguir, ao lado dos tradicionais imperativos históricos e geográficos, as claras indicações do último conflito. O centro de gravidade da política europeia, como já tenho afirmado, senão da política mundial, deslocou-se mais ainda para oeste e situou no primeiro plano o Atlântico com os Estados que o rodeiam. Em reconhecê-lo não deixamos de ser europeus; o que damos é mais largo sentido ao Ocidente.

Realiza-se hoje esta admirável previsão, em que até o nome do Tratado parece ter sido antevisto. Extraordinária visão a distância a do estadista que com tão inteligente percepção sabe descortinar de longe os destinos do Mundo!

Voltemos, porém, à análise do Tratado. Representa este a plena integração de doze Estados na protecção comum de qualquer coisa no que ultrapassa mesmo os limites supremos das suas independências nacionais! Há no novo Pacto mais do que isso. Há a ansiedade geral pela conservação de toda a civilização cristã. Quando do Oriente sopram só baços de desolação e de ruína, doze Estados tratam de se proteger contra essa sinistra ameaça. Pretendem lutar contra uma temerosa organização, que falsamente alega alicerçar-se numa concepção económica nova, mas que só dela se serve para iludir os povos e os sujeitar à mais bárbara tirania. Opõem a sua sólida aliança à expansão dum povo que, inapto para se governar a si próprio, menos competente ainda será para governar outros povos.

Já uma onda cruel de sofrimento e de destruição assolou várias nações inermes. Já é tempo de contra ela se erguer uma coligação de potências. A estas cabe afirmar o propósito de que não se deixarão subjugar sem resistência, congregando os seus esforços no propósito elevado de manter a civilização de que gozam, afirmar em clara voz que a pretendem conservar intacta para o bem próprio e para o bem alheio.

Não há certamente no Tratado nenhum intuito de agressão ou de conquista. Os seus signatários só exigem que os respeitem, como eles respeitam os outros Estados.

Claramente o proclamou no acto da assinatura do Pacto o nosso Ministro dos Negócios Estrangeiros:

Sentindo e agradecendo a solidariedade moral e material que deste lado do Atlântico nobremente lhe foi oferecida, Portugal quer afirmar que vê no Pacto do Atlântico Norte não só um instrumento de defesa e de cooperação internacional, mas também, pelas razões e pelos fins que o determinaram, um precioso instrumento de paz...

Na verdade, não se quer com o novo Pacto escravizar povos. Não se tenta, por golpes de mão, mais ou menos hábeis e ardilosos, tomar conta do governo de outros países para os dominar e reger, não em proveito deles mesmos, mas só em serviço alheio. Bem o demonstra o texto do preâmbulo do tratado. Logo as suas primeiras palavras afirmam o desejo que

anima os signatários: o de viverem em paz com todos os povos e com todos os governos. Oferece-se lealmente essa paz, mesmo aos inimigos irreductíveis da civilização comum a todos os Estados signatários,. Somente não é uma paz de humilde sujeição, é a paz dos que têm a consciência do valor próprio e altivamente reivindicam o direito a ser respeitados pelos demais.

Convém ainda pôr em relevo que o Pacto não envolve nenhuma ideia de federação ou de união política ou económica, pois cada Estado mantém integralmente a sua soberania.

Segue-se no preâmbulo a invocação da Carta das Nações Unidas. Podemos ser cépticos quanto aos seus benefícios, mas temos que reconhecer que a sua citação serve para esclarecer melhor o espírito que anima o Tratado. Quis-se mostrar que este em nada procurava afectar a instituição criada por aquela Carta. Podemos lamentar que os fundamentos em que ela assentou tenham sido tão miseravelmente desnaturados e inutilizados pelo abuso do domínio de certos Estados. O vicioso regime estabelecido para as votações deu azo a que um só Estado anulasse as decisões mais justas e mais bem fundamentadas, aprovadas pela maioria das nações. Como poderemos deixar de recordar o que se passou com a admissão do nosso país! Mas devemo-nos orgulhar de ter tido a nosso lado a quase unanimidade dos sufrágios, que só deixou de ter efeito pela violência de um Estado de quem nenhum favor desejávamos ou esperávamos. Com *certeza* não perdemos muito em não fazer parte do organismo das Nações Unidas... O nosso sentimento pessoal não nos deve, porém, impedir de fazer justiça e de prestar homenagem ao generoso intuito que inspirou a criação da O.N.U. Poderemos mesmo admitir que no futuro ela ainda venha a prestar à concórdia e à paz universais os grandes serviços que se esperavam da sua fundação. Basta isto para justificar a sua invocação no preâmbulo do Tratado.

Além disso é bem fácil de compreender que os Estados signatários, que não são como nós estranhos àquela instituição, tenham tido a preocupação de mostrar que em nada infringiram, ao assinar o novo Tratado, as obrigações assumidas pela assinatura da citada Carta. Somente o reconhecimento implícito da sua comprovada ineficiência os levou, por certo, a procurar completá-la com novos acordos. Não vêm estes contrariar as primitivas intenções, antes se destinam a tornar mais segura a sua execução. Resultava isto, quanto mais não fosse, de se ter fugido a uma generalidade excessiva. Já esta fora um dos maiores defeitos apontados à extinta Sociedade das Nações. Sempre será realmente mais fácil a cooperação íntima entre países com um nível de civilização igual, capazes de melhor compreenderem os deveres impostos a todos e habituados a proceder em obediência às leis da história e da moral, que nem por todos se podem interpretar de igual forma. Afinal são estes os princípios que se invocam no preâmbulo do Pacto: «a salvaguarda da liberdade» contra «a opressão injusta e violenta», da qual temos diante dos olhos tantos exemplos eloquentes e infelizes; «a defesa da herança comum e da civilização dos seus povos», isto é, a defesa inviolável das tradições seculares de certos países, que por elas moldaram o seu espírito e a sua alma, e por isso não podem deixar de encarar com profunda repugnância

sombrias concepções de tirania e de crueldade; «a defesa dos princípios da democracia, das liberdades individuais e do respeito pelo direito», o que significa certamente a conservação dos regimes políticos e sociais em que não prevaleça a vontade de poucos contra o interesse de todos, em que as liberdades individuais tenham as garantias fixadas na lei e não se submetam apenas ao capricho dos governantes, em que se assegure, enfim, o respeito do direito, *quer* do direito positivo, fixado nos textos legais, quer dos princípios do direito superior, que a vontade dos homens não pode alterar ou revogar!

Embora animados por este elevado espírito, os signatários do Pacto entenderam não poder ampliá-lo desde já a todo o Universo. Pensaram, com fundada razão, dever limitá-lo a uma área geográfica na qual se acham concentradas as mais altas civilizações que o Mundo tem conhecido. Limitaram-se a diligenciar estabilizar a civilização atingida no Atlântico Norte, decerto por verificarem que nele se encontram os países possuidores das mais velhas tradições, aqueles que souberam levar a outros continentes e neles radicar a sua mentalidade superior. Assegurado o êxito desta primeira tentativa, possível *será, sem* dúvida, a sua posterior ampliação a outras regiões do globo. De momento o Pacto caracteriza-se pela estreita cooperação entre os Estados que o firmam. Convém recordar, a propósito, as palavras de Dean Acheson, secretário de Estado dos Estados Unidos da América do Norte:

E verdade que a origem da realidade que reconhecemos agora remonta mais longe. Essa realidade é a unidade da fé, do espírito e dos interesses da comunidade das nações aqui representadas. Essa realidade é o produto de muitos séculos de pensamento comum e sangue de muitos homens e mulheres simples e corajosos. Essa realidade não assenta na procura de objectivo material ou de poder para dominar os outros. Essa realidade assenta na afirmação de valores espirituais e morais, que regem o género de vida que se propõem e tencionam defender por todos os meios possíveis, se a tanto a necessidade os obrigar. A afirmação mesmo desta finalidade é um facto demonstrado já por duas vezes no decurso deste século. É bom que estas verdades sejam conhecidas. Tem este Pacto o fim de as afirmar e dar-lhes forma. Da medida hoje aqui tomada decorrerão para todos os povos benefícios crescentes. Desta reunião de muitas vontades, movidas por um único objectivo, resultará para o futuro uma nova inspiração, nova força, nova coragem, que se insuflam nos povos, não só da comunidade atlântica, mas em todos os povos da comunidade mundial, que procuram, tanto para eles próprios como para os outros, a liberdade e a paz. E, com um espírito de grande realismo, o conde Sforzha afirmou:

Este Pacto é um instrumento simultaneamente complexo e flexível, em que predomina a vontade de desanimar, pela nossa unidade, qualquer acção agressiva, por inverosímil que possa parecer-nos.

Para o muito reduzido número daqueles que de boa fé ainda têm hesitações bastaria lembrar que, se o Pacto tivesse existido em 1914 e em 1939, as batalhas que semearam a ruína na Itália, Grã-Bretanha, França e Rússia não se teriam ferido.

Na verdade, a firmeza de uma união que agrupa 350 milhões de homens é a mais sólida garantia da paz. Seria, porém, ainda apoucá-la, reduzi-la apenas a um propósito de segurança colectiva.

Pensamos que é mais vasto o seu alcance. Com razão, conclui Spaak o seu discurso em Washington com as seguintes frases: O Pacto do Atlântico Norte é um acto de fé nos destinos da civilização ocidental. Assentando no exercício das liberdades civis e políticas e no respeito pela pessoa humana, o Pacto do Atlântico não pode perecer.

Na verdade, ele ficará registado na História como símbolo e expressão de uma nova cruzada: a da defesa da civilização ocidental e cristã. Tanto bastaria para que dele não nos pudéssemos alhear. País ocidental e católico por excelência, Portugal deve acolhê-lo e ratificá-lo com sincero entusiasmo!

Tal é, no entender da Câmara Corporativa, a alta significação do Tratado do Atlântico Norte.

Analisemos agora as suas cláusulas:

I O texto do Tratado

O artigo 1.º determina que as partes componentes, de acordo com o estabelecido na Carta das Nações Unidas, se comprometam a regular por meios pacíficos as divergências internacionais em que possam encontrar-se envolvidas, por forma que não façam perigar a paz e a segurança

internacionais, assim como a justiça e a não recorrer à ameaça ou ao emprego da força, de qualquer forma incompatível com os fins das Nações Unidas.

Nesta cláusula se traduz o firme propósito de mostrar que o novo Tratado *está* em perfeita harmonia com a Carta das Nações Unidas. Já o Presidente Truman havia citado o artigo 51.º dessa Carta, que reconhece o direito da autodefesa individual e colectiva contra qualquer ataque armado. Os artigos 52.º a 54.º também prevêm a conclusão de acordos regionais entre os Estados. O novo acordo está pois em perfeita concordância com a Carta e coloca-se, por assim dizer, sob a sua égide.

Não tem o caso importância de maior para Portugal, que não faz parte das Nações Unidas. Compreende-se, porém, o empenho dos outros Estados em demonstrar que de forma alguma faltaram a obrigações anteriormente contraídas. Foi assim que Lange, Ministro dos Negócios Estrangeiros da Noruega, textualmente declarou que o Pacto estava

conforme com a Carta das Nações Unidas, embora reconhecesse que ele oferecia uma medida de segurança superior à que resultara daquele diploma. O Tratado não desrespeita, pois, de qualquer modo a Carta das Nações Unidas e, em especial, exclui em absoluto toda a possibilidade de conflito violento entre os seus signatários. Assegura particularmente a boa harmonia entre todos eles, primeira e prévia condição para a luta possível contra um eventual inimigo comum. No fundo não deixa de traduzir o reconhecimento da ineficácia das organizações internacionais existentes.

A França, proclamou o seu Ministro Robert Schumann, é obrigada a reconhecer que os organismos colectivos, tal como funcionam actualmente, ainda não adquiriram a necessária eficácia... A França deseja ardentemente que a O.N.U. venha a ser um dia bastante forte para garantir por si própria a paz e a segurança do Mundo, tornando deste modo inútil qualquer tentativa particular. Mas, enquanto assim não acontece, os governos, que têm a pesada responsabilidade de velar pela independência dos seus países, não têm o direito de se fiar em garantias incompletas. Seriam criminosos se descurassem uma só probabilidade, um concurso possível, para evitar a invasão do seu território ou a invasão dos Estados pacíficos.

Não se quer, portanto, de modo algum atentar contra a Organização das Nações Unidas. Por trás dos eufemismos diplomáticos *reconhece-se, todavia*, o seu descrédito. O Pacto do Atlântico é a consequência desse *estado de coisas*, declarou Bevin. E acrescentou:

O dia de hoje, dia da assinatura do *Pacto* do Atlântico, é também o dia de um solene pensamento: o da consagração da paz e da resistência à agressão.

A união estabelecida pelo Pacto não evita apenas os atritos eventuais entre os *seus* signatários. A todos junta num esforço comum e esta resistência unida contra um agressor eventual será o melhor meio de *o deter* e de consolidar a paz no Mundo. Stikker, Ministro dos Negócios Estrangeiros da Holanda, disse:

Estamos de futuro unidos na resolução de repelir a agressão, assim como estamos unidos no propósito de não atacar os outros. Esta é, pois, a base moral inabalável deste Pacto e vamos assiná-lo com a consciência pura perante a face de Deus. Deste modo foi definido o carácter da nova aliança pelos que tomaram a responsabilidade directa de afirmar o Tratado e de a ele ligarem os seus países. Era um novo esforço, dentro do mesmo espírito que presidira à formação da O.N.U., destinado a completar aquela instituição e a procurar obviar aos seus defeitos, na obra suprema de garantir a paz do Mundo.

II

Dispõe a cláusula 2.^a que as Partes contribuirão para o desenvolvimento das *relações* internacionais pacíficas e amigáveis

mediante o revigoramento das suas livres instituições, melhor compreensão dos princípios sobre que se fundam e o desenvolvimento das condições próprias para assegurar a estabilidade e o bem-estar. As Partes esforçar-se-ão por eliminar qualquer oposição entre as respectivas políticas económicas internacionais e encorajarão a colaboração entre cada uma delas e qualquer das outras ou entre todas.

A dois problemas de inegável importância é consagrada esta disposição.

O primeiro é o da defesa contra o que poderemos chamar a agressão interna, não menos perigosa do que a agressão externa. Dela temos visto desde o fim da guerra tantos e tão impressionantes exemplos! Não é só o ataque externo que põe hoje em perigo a independência dos Estados. Por uma aberração, que custa a compreender, o inimigo encontra por vezes o apoio de uma parte da própria população do país que quer subjugar. Uma propaganda funesta logra virar o espírito de alguns dementados ou corruptos contra o interesse essencial da nação. Em seguida uma manobra hábil dá-lhes a posse do governo, que cinicamente entregam à dominação do estrangeiro.

Contra esta venenosa e pérfida acção é necessário fortalecer as instituições que representam a vontade da maioria da nação, e que são por isso as únicas legítimas. Convém esclarecer as massas populares e patentear-lhes a diferença *entre* os governos que procuram servir os interesses nacionais e os que deles não curam, porque só obedecem às ordens e às conveniências de uma potência estrangeira. É preciso desvendar essa obra de traição e esclarecer os espíritos ignaros ou transviados para os convencer de que mesmo um mau governo verdadeiramente nacional é de longe preferível a um governo a soldo do estrangeiro.

Não bastam, porém, as ideias.

A miséria leva facilmente ao desespero e esta consente os maiores erros. Há que procurar garantir o bem-estar das populações, por ser essa a melhor certeza da conservação do que existe. A acção material deve completar a acção moral. Esta sem aquela pode não bastar, mas decerto o povo que vive sem privações e sem grandes dificuldades não quererá alterar a sua forma de viver e não irá procurar aquelas soluções funestas, que levam a uma ruína maior, mas que podem iludir muitos, por serem novas e ainda não conhecidas e experimentadas.

Pode-se dizer *que* é indirectamente todo um programa interno de política aquilo que se estabelece no artigo 2.º do Tratado. Esta versa, porém, ainda um outro problema: o da colaboração económica São incompatíveis as estreitas ligações políticas com as inimizades económicas. Os interesses materiais pesam ainda muito na consciência dos indivíduos. Eles, com frequência, dividem os homens e os opõem uns aos outros, embora sejam fortes os laços morais que os unem no

gozo de uma civilização comum. Urge, pois, evitar divergências económicas entre Estados que pretendam associar-se numa obra política de sincera colaboração. A união estabelecida pelo Pacto do Atlântico não pode ser perturbada por divergências de interesses. Os Estados não se devem deixar arrastar sob o impulso dos interesses materiais, a actos hostis contra qualquer dos seus associados, porque a isso não resistiria a sua desejada ligação. A aliança política carece necessariamente de ser completada com a aliança económica.

Temos visto a forma generosa com que os Estados Unidos vieram em socorro das nações da Europa flageladas pela guerra. Ao fazê-lo não obedeceram apenas a um daqueles imperativos ideológicos que tão poderosos são naquele povo e forte. Houve, além disso, o reconhecimento de que a miséria da Europa poderia ser má conselheira e levá-la a todos os destemperos. Mais ainda: reconheceu-se que pouco valeriam aliados a debaterem-se com a fome e privados de energias morais que não resistem às privações físicas. Grande lição foi essa que nos veio da América, ao fazer suportar pelos seus cidadãos o encargo pesadíssimo dos auxílios à Europa. Lição moral, sem dúvida, de notável abnegação, mas lição também da mais inteligente política.

É este mesmo critério que invoca a colaboração económica como condição de paz do Mundo e nunca o poderemos louvar bastante.

III

Para a realização dos fins do Tratado, dispõe o seu artigo 3.º que as Partes, tanto individualmente como em conjunto, manterão e desenvolverão, de maneira contínua e efectiva, pelos seus próprios meios e mediante mútuo auxílio, a sua capacidade individual e colectiva para resistirem a um ataque armado.

Este artigo imprime ao Tratado o seu carácter de superior dignidade. Por mais desigual que seja a força militar dos Estados signatários, não se pretendem subordinar os mais fracos aos mais fortes, nem estabelecer entre eles uma dependência humilhante. Vê-se bem a diferença que existe entre este e outros pactos ora vigentes.

Aqui cada país assume a obrigação de cuidar da sua defesa própria, como é consentâneo com o seu orgulho nacional. Cada um poderá certamente ser auxiliado pelos seus associados mais poderosos, poderá combinar com eles a solução dos problemas da defesa colectiva, mas é responsável por si. Cumpre-lhe, dentro da medida dos seus recursos, preparar-se para resistir, tanto quanto possa, a um ataque armado. Decerto resultam daí encargos, mas não têm direito à vida os Estados que descuram o seu mais elementar dever: o da defesa própria.

De outro modo o Pacto seria um Tratado de protectorado e não de aliança.

IV

Sem embargo do dever essencial imposto às Partes pelo artigo 3.º, determina o artigo 4.º que elas se consultarão sempre que, na opinião de qualquer delas, estiver ameaçada a sua integridade territorial, independência política ou segurança. Por virtude desta cláusula não é necessário um acto de agressão para que o Pacto venha a funcionar. Basta o justificado *receio* de um ataque à integridade, à independência ou à segurança dum país para que este tenha o direito de se dirigir aos seus associados e de com eles combinar a acção a exercer. E evidente que esta consulta visa promover o amparo dos outros países exigido pelas circunstâncias.

O White Paper inglês precisa claramente o alcance deste artigo, acerca do qual diz o seguinte:

No artigo 4.º as Partes prometem consultar-se entre si sempre que, na opinião de uma delas, a integridade territorial, a independência política ou a segurança de qualquer das Partes esteja ameaçada. Significa isto que cada país, se se julgar ameaçado, tem o direito de intimar os seus associados para uma consulta. Tal consulta não tem de ser necessariamente o prelúdio de uma acção militar.

Na *verdade* o seu fim principal é o de prevenir um conflito e actuar, pela pressão da opinião pública de um poderoso grupo de países, no ponto em que haja ameaças de perturbação, para impedir que essa perturbação se possa transformar nalguma coisa pior. De facto o artigo 4.º oferece a esperança de uma liquidação pacífica de desacordo, quando tenham falhado outros meios. Deve-se notar que, ao contrário do que dispõe o artigo 5.º, os acontecimentos abrangidos por este artigo não têm de ter lugar necessariamente na área do Atlântico. Por consequência pode haver consultas entre as Partes (em oposição à acção comum) em face de uma ameaça em qualquer parte do Mundo. Justamente pensaram os autores do Pacto que não bastava remediar a agressão. Melhor era preveni-la, e a essa ideia obedeceu esta salutar disposição do artigo 4.º

V

É o artigo 5.º o mais importante de todos os artigos do Tratado. Segundo ele, as Partes concordam em que um ataque armado contra uma ou várias delas na Europa ou na América do Norte será considerado um ataque a todas e, conseqüentemente, concordam em que se um tal ataque se verificar, cada uma, no exercício do direito de legítima defesa, individual ou colectiva, reconhecido pelo artigo 51.º da Carta das Nações Unidas, prestará assistência à Parte ou Partes assim atacadas, praticando sem demora, individualmente e de acordo com as restantes Partes, a acção que considerar necessária, inclusivé o emprego da força armada, para restaurar e garantir a segurança na região do Atlântico Norte. Qualquer ataque armado desta natureza e todas as providências tomadas em consequência desse ataque serão

imediatamente comunicados ao Conselho de Segurança. Essas providências terminarão logo que o Conselho de Segurança tiver tomado as providências necessárias para restaurar e manter a paz e a segurança internacionais.

A justa importância deste artigo só pode ser bem compreendida à luz das lições da História. Na guerra recente vimos os países mais zelosos na sua neutralidade — como a Bélgica, cujo prurido de imparcialidade foi tão grande que nem sequer quis encarar em conversas diplomáticas a hipótese duma defesa conjunta com os países vizinhos — serem sucessivamente conquistados por um invasor, que nem por um momento teve em conta a sua rigorosa e perfeita neutralidade.

Esses países, que não souberam unir-se em devido tempo, foram vítimas de um escrupulo respeitável, mas inoperante. Vimos ainda quanto foi demorada a participação dos Estados Unidos na guerra e quanto teria sido difícil obtê-la sem a absurda, mas providencial, agressão dos japoneses em Pearl Harbour.

Como observou Rasmussen, Ministro dos Negócios Estrangeiros da Dinamarca: Os Estados Unidos, por duas vezes neste século, entraram na guerra para correr em socorro das nações democráticas europeias em luta contra o agressor. Expressam antecipadamente neste Pacto que estão prontos a colocar-se ao lado das democracias amantes da paz.

A experiência, com efeito, esclareceu os próprios americanos e mostrou-lhes que

mais valia acudir a tempo, enquanto os aliados dispunham de forças e podiam coadjuvar, do que esperar a sua derrota para os levantar do seu desastre.

Por isso observou justamente o conde Sforza:

O Pacto do Atlântico constituirá um dos acontecimentos mais generosos na História da Humanidade, se todos os seus membros demonstrarem no âmbito do Pacto e fora dele que a triste história da Europa lhes ensinou esta lição suprema: nenhuma nação do Mundo pode sentir-se em segurança na sua prosperidade e paz se todos os seus vizinhos não progredirem no sentido da mesma segurança e no sentido de prosperidade.

Citemos ainda as palavras de Pearson, Ministro dos Negócios Estrangeiros do Canadá:

Este Tratado não é uma simples linha Maginot contra a invasão; constitui o ponto de partida para novo ataque contra as tentativas para vedar o caminho à justiça e à paz.

Na verdade é bem clara a significação deste artigo. De ora avante não são precisas novas e hesitantes negociações para trazer ao país atacado o concurso dos demais. Bastará o facto material do ataque, de fácil verificação, para imediatamente determinar a intervenção de todos eles. Compreende-se facilmente quanto este apoio solenemente assegurado fará hesitar um eventual agressor! Não se poderão repetir erros perigosos, como os de Hitler, ao pensar que a invasão da Polónia

não levaria à guerra a Inglaterra e a França e que, apesar da luta contra estes Estados, os Estados Unidos poderiam ficar alheios ao prélio decisivo que se travava! E certo que os adversários do Pacto têm feito a este artigo alguns reparos. Disse-se que ele não garantia em absoluto a assistência armada ao país atacado. Sabe-se porém que a forma menos definida que se adoptou foi devida aos escrúpulos constitucionais do Governo Americano, que não tem competência para declarar a guerra sem um voto do Parlamento. Além disso, todos os que conhecem os anglo-saxões sabem que lhes repugna tomar compromissos muito precisos que possam levar os seus aliados, confiados absolutamente no seu apoio, a cometer qualquer imprudência. Nem por isso eles faltam às obrigações assumidas, respeitando o seu espírito ainda mais do que a sua letra.

Observemos que o artigo determina que os Estados associados pratiquem sem demora a acção que considerarem necessária, incluindo o emprego da força armada. A disposição é bem clara. Os signatários obrigam-se a contribuir para a defesa colectiva, antes ou depois da realização de um ataque armado, com a assistência correspondente aos seus recursos e situação geográfica. Não impõe esta norma a obrigatoriedade de uma declaração de guerra, pois em certas circunstâncias pode até convir que não entre na luta um país não directamente atacado. Pertence a cada país «praticar a acção que considerar necessária», diz expressamente o artigo 5.º, isto é, a ele cabe a decisão a tomar.

VI

O artigo 6.º do Tratado tem apenas em vista definir com mais rigor a área da aplicação do artigo anterior. Assim, para os efeitos deste, considera ataque armado contra uma ou várias das Partes o ataque armado contra o território de qualquer delas na Europa ou na América do Norte, contra os departamentos franceses na Argélia, contra as forças de ocupação de qualquer das Partes na Europa, contra as ilhas sob a jurisdição de qualquer das Partes na região do Atlântico Norte ao norte do trópico de Câncer ou contra os navios ou aeronaves de uma das Partes na mesma região.

A título de esclarecimento, este artigo alarga na verdade o âmbito do artigo anterior. Abrange fora do Atlântico, além da Itália, os departamentos franceses da Argélia, o que parece excluir a Tunísia e Marrocos. Inclui as ilhas ao norte do trópico de Câncer e, portanto, os Açores e a Madeira, o que tem para nós especial interesse.

Enfim, considera igualmente as tropas de ocupação na Europa, o que é particularmente relevante, pela possibilidade de qualquer ataque iniciado nas regiões ocupadas da Alemanha e da Áustria.

VII

O artigo 7.º repete ainda mais categoricamente afirmações anteriores. Reza assim: o presente acordo não afecta e não será interpretado como afectando de qualquer forma os direitos e obrigações decorrentes da Carta pelo que respeita às Partes que são membros das Nações Unidas ou a responsabilidade primacial do Conselho de Segurança na manutenção da paz e da segurança internacionais.

A razão de ser deste artigo e das preocupações que ele traduz já foi anteriormente explicada. Não tem interesse para nós, visto que não fazemos parte das Nações Unidas.

VIII

Nos termos do artigo 8.º do Tratado, cada uma das Partes declara que nenhum dos compromissos internacionais actualmente em vigor entre elas e qualquer outra *Parte* ou qualquer outro Estado está em contradição com as disposições do presente *Tratado* e assume a obrigação de *não subscrever* qualquer compromisso internacional que o contradiga.

Há aqui, pois, uma afirmação quanto ao passado e uma regra para o futuro. A primeira interessa-nos especialmente pelas relações do novo Pacto com o Tratado de amizade e não agressão que celebrámos com a Espanha em 17 de Março de 1939 e com o protocolo adicional de 19 de Julho de 1940. Nas declarações que fez à United Press disse S. Ex.^a o Sr. Presidente do Conselho:

O pacto de amizade e não agressão e protocolo adicional entre Portugal e Espanha são, em princípio, compatíveis com o Pacto do Atlântico. Assim o consideramos e o declaramos. Mas os compromissos eventualmente emergentes do Pacto ou assumidos em virtude dele *têm* de ser a cada momento confrontados com os princípios daqueles...

Também o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros, antes da aprovação definitiva do texto do Pacto, declarou que o Governo Português interpretava o artigo 8.º como significando não haver qualquer incompatibilidade entre aquele tratado e o Tratado de amizade e não agressão existente entre Portugal e a Espanha.

Bastam as declarações emanadas de tão altas autoridades para dissipar quaisquer dúvidas. O artigo 4.º do Tratado com a Espanha dispõe apenas que qualquer pacto ou, tratado de aliança concertado entre uma das Partes Contratantes e terceiros Estados ressalvará *sempre* os compromissos definidos nesse Tratado. Estes compromissos consistem fundamentalmente em respeitarmos as fronteiras e territórios da Espanha, em não praticar contra *ela* qualquer acto de agressão ou invasão e em não auxiliar qualquer agressão contra ela. Acrescentou o protocolo que os dois Governos se obrigavam a concertar entre si os melhores meios para salvaguardar os seus mútuos interesses *sempre* que se previssem ou verificassem fados *que*, por sua natureza, pudessem comprometer a inviolabilidade dos respectivos territórios metropolitanos ou

constituir perigo para a segurança e independência de algumas das duas Partes.

Como se vê, no Tratado inicial e no Protocolo nada há contrário ao que estatui o Pacto do Atlântico.

A segunda parte do artigo 8.º do Tratado impõe uma obrigação de per si evidente: a de não subscrever compromissos internacionais que o contrariem.

IX

Pelo artigo 9.º do Tratado é estabelecido um conselho, no qual cada uma das partes estará representada para examinar as questões relativas à execução do Pacto. O conselho será organizado de forma que possa reunir rapidamente em qualquer momento. O conselho criará os organismos subsidiários que possam ser necessários; em particular estabelecerá imediatamente uma comissão de defesa, que recomendará as providências a tomar para habilitar cada país a resistir a um ataque armado e para regular a intervenção das outras Partes quando tal ataque se dê.

Devemos assinalar a importância deste artigo. Com efeito, poderia merecer reparos que no Pacto não figurasse qualquer cláusula clara e precisa acerca da organização militar. Ora este artigo supre exactamente essa falta.

Tanto basta para mostrar que desta vez não se trata de repetir simplesmente declarações platónicas, como as do Pacto da Sociedade das Nações ou do Pacto Briand-Kellog. Agora temos já a formação imediata de uma comissão de defesa militar.

Significa isto, sem dúvida, a ampliação do estado-maior aliado criado pelo Pacto de Bruxelas. E mais ainda: neste caso, como já foi declarado, os países associados terão a primazia no fornecimento de armas e munições pelos Estados Unidos.

De resto, a cláusula do Pacto é indirectamente esclarecida por outros factos. Num discurso recente o general Bradley — chefe do exército americano e a quem muitos atribuem o principal mérito na vitória sobre a Alemanha — manifestou-se com energia a favor do rearmamento da Europa e acentuou que ele era um corolário indispensável do Pacto do Atlântico. Sabe-se também que o Presidente Truman vai solicitar do congresso a aprovação de créditos para prover ao rearmamento da Europa.

Tudo isto prova bem que não se trata de criar conselhos e comissões sem eficácia, como tantos já existem pelo Mundo. Neste momento podemos confiar em que se conseguirão resultados reais e efectivos.

Podemos estar certos de que se não repetirá a lamentável situação em que só se tomam medidas de defesa e de auxílio depois de os ataques se terem verificado, por vezes com pleno êxito.

X

As Partes, diz o artigo 10.º, podem, por acordo unânime, convidar a aderir a este Tratado qualquer outro Estado europeu capaz de favorecer o desenvolvimento dos princípios do presente Tratado e de contribuir para a segurança da *área* do Atlântico Norte. Qualquer Estado convidado nesta conformidade pode tornar-se parte no Tratado mediante o depósito do respectivo instrumento de adesão junto do Governo dos Estados Unidos da América. Este último informará cada uma das Partes do depósito de cada instrumento de adesão.

Parece que este artigo só pode referir-se à Irlanda, à Suécia e à Espanha e é esta que especialmente nos interessa.

Com efeito a exclusão da Espanha foi uma injustiça, que não pode deixar de nos afectar moral e materialmente. Foi ela o primeiro país que sofreu dentro das suas fronteiras todo o peso dos bandos comunistas e foi até hoje o único país que em luta aberta com eles, os conseguiu vencer. E, pois, bem estranho que ela não seja das primeiras a ser chamada a cooperar na luta contra o mesmo inimigo. Materialmente, à defesa de Portugal muito importa também a adesão da Espanha.

Com razão estranhou a falta o Sr. Doutor Caeiro da Mata nas declarações que fez à imprensa americana. Foram formais as declarações do Sr. Doutor Oliveira Salazar ao redactor da United Press. Disse S. Ex.^a: A Espanha deveria ser incluída no Pacto do Atlântico; primeiro, pela falta geográfica e estratégica que a sua ausência traduz; segundo, pela real importância da sua eventual contribuição, e terceiro, porque o valor e significado da própria adesão de Portugal são diversos, conforme a Espanha esteja ligada ou não ao Pacto e, na hipótese de não estar, conforme a política que seguir em caso de conflito que ponha o Pacto em funcionamento.

E acrescentou:

Nestes termos, Portugal é partidário de que se procure a entrada da Espanha no Pacto do Atlântico ou, por qualquer outro entendimento, se substitua a sua adesão formal, se continuarem a verificar-se dificuldades políticas que se lhe oponham. O funcionamento pleno dum frente ocidental contra a possibilidade dum agressão é condicionado por uma política de idêntico sentido na Península Ibérica.

Não poderíamos dizer mais nem melhor. Esperamos que o artigo 10.º do Tratado venha ainda a permitir a satisfação do nosso sincero desejo.

XI

É a seguinte a cláusula 11.ª do Tratado: Este Tratado será ratificado e as suas disposições aplicadas pelas Partes de acordo com as respectivas regras constitucionais. Os instrumentos de ratificação serão depositados, logo que possível, junto do Governo dos Estados Unidos da América, que informará todos os outros signatários do depósito de cada instrumento de ratificação. O Tratado entrará em vigor entre os Estados que o tiverem

ratificado logo que tiverem sido depositadas as ratificações da maioria dos signatários, incluindo as da Bélgica, do Canadá, dos Estados Unidos, da França, do Luxemburgo, dos Países Baixos e do Reino Unido, e entrará em vigor para os outros Estados na data do depósito da respectiva ratificação. De harmonia com esta cláusula, nos termos dos artigos 91.º, 7.º e 103.º da nossa Constituição, é o Tratado submetido ao parecer desta Câmara e à deliberação da Assembleia Nacional.

Creemos que Portugal não deve demorar a sua ratificação. Poderá merecer reparos que pareça ter menos importância a ratificação por parte da Dinamarca, da Islândia, da Itália, da Noruega e de Portugal do que a ratificação pelos outros Estados. O facto pode-se explicar, porém, por estes terem sido os iniciadores do Pacto, a que aqueles só mais tarde foram convidados a aderir.

XII

Pelo artigo 12.º do Tratado, as Partes, decorridos os primeiros dez anos da sua vigência ou em qualquer data ulterior, consultar-se-ão, a pedido de qualquer delas, para o efeito da revisão do Tratado,

tomando em consideração os factores que então afectaram a paz e a segurança na área do Atlântico Norte, inclusive o desenvolvimento dos acordos, quer mundiais, quer regionais, concluídos nos termos da Carta das Nações Unidas, para a manutenção da paz e da *segurança internacionais*. Sob a aparência de uma cláusula de revisão, a parte fundamental desta disposição consagra a intangibilidade do Pacto por um período mínimo de dez anos. Durante este nada pode ser *nele* alterado.

Decorrido, porém, esse prazo, indispensável para assegurar a permanência do Pacto e dos seus efeitos, é de admitir que possa ter mudado a situação do Mundo e em especial a da *área* do Atlântico Norte. Podem-se ter celebrados novos acordos que ampliem porventura ou modifiquem as normas que o Tratado quis estabelecer. Podem *ter* surgido possibilidades de conflitos, que hoje não se prevêem como próximas. Então, como é lógico, poderá qualquer dos signatários dirigir-se aos outros para tratar da revisão do referido Pacto. Note-se bem que a cláusula não obriga à revisão do Tratado pelo simples desejo de uma das Partes. Esta pode, quando muito, consultar com as outras. Em conjunto considerarão a situação então existente e em resultado desse exame decidirão se convirá ou não introduzir no Pacto qualquer alteração. Como se vê, a cláusula de revisão, justa na sua essência, *está* redigida em termos aceitáveis.

XIII

Só no fim de vinte anos, diz o artigo 13º, poderá qualquer Parte pôr fim ao Tratado, no que lhe diga respeito, um ano depois de ter avisado da sua denúncia o Governo dos Estados Unidos da América, o qual informará os governos das outras Partes do depósito de cada instrumento de denúncia. O sentido deste artigo esclarece-se pela sua conjugação com o artigo anterior.

Há a considerar três períodos com regimes diversos:

1.º De dez anos — durante o qual nenhuma alteração poderá ser introduzida no Pacto;

2.º De dez a vinte anos desde a data da ratificação — durante o qual uma das partes pode pedir a revisão do Pacto, que os seus associados poderão aceitar ou rejeitar. No caso de rejeição, a própria Parte que desejava a revisão do Pacto continua obrigada a mantê-lo;

3.º Depois de decorridos vinte anos desde a data da ratificação — em que qualquer das Partes se pode retirar do Pacto. Isto não obsta ainda a que o Pacto possa permanecer em vigor entre os outros signatários. O sistema estabelecido tem fácil justificação. Procurou-se assegurar ao Pacto uma duração em harmonia com a sua importância. Previu-se, todavia, que em prazos largos as circunstâncias podiam ir mudando. Reconheceu-se, pois, aos signatários uma liberdade, que vai sendo maior à medida que o tempo vai passando e que se podem considerar mais prováveis, portanto, as modificações da situação internacional.

XIV

Na sua última cláusula — a 14.º — preceitua o Tratado que farão fé igualmente os seus textos inglês e francês e que ele ficará depositado nos arquivos do Governo dos Estados Unidos da América. Por sua vez este transmitirá aos governos das outras Partes cópias devidamente certificadas. Se alguma significação especial pode ter este artigo é a de prestar uma justa homenagem, como aliás se fez noutros artigos, ao Governo dos Estados Unidos da América. Ninguém poderá discordar da procedência dessa honra, conferida ao principal autor do Pacto e aquele que nele assume as principais responsabilidades.

Conclusão

As considerações anteriores tornam bem clara a posição que no parecer desta Câmara, Portugal deve tomar perante o Tratado do Atlântico Norte.

Para maior esclarecimento, ainda não deixa, porém, de ter interesse o confronto entre a situação actual, posterior à guerra de 1939-1945, e a que existia a seguir à guerra de 1914-1918.

Nessa época surgia uma entidade nova: a Sociedade das Nações, mas dela não faziam parte os Estados Unidos e a Rússia. Actualmente temos uma organização semelhante, mas nela entraram esses dois grandes Estados, e os seus recursos são bem mais amplos do que os da sua antecessora. Contudo esta não teve melhor êxito do que aquela, porque um dos seus principais membros, que dispunha do poderoso direito de veto, seguiu uma política directamente contrária à paz e à restauração do Mundo.

Tornou-se por isso, indispensável dar uma resposta ao imperialismo agressivo de Moscovo. A civilização cristã careceu de organizar a sua autodefesa.

Nesta veio logo tomar um lugar de destaque a grande democracia da América do Norte. Outrora esta inclinava-se a opor o seu progresso rápido e incessante à lentidão retrógrada da Europa. Mas, por uma evolução admirável da sua opinião pública, reconheceu que pouco valiam as diferenças que distinguiam do nosso velho continente e que ambos se deveriam unir contra a ameaça dum formidável perigo comum. Assim se juntaram doze Estados, ansiosos, como disse o Presidente Truman, por viverem em paz com todos os povos e todos os governos, mas resolvidos a criar um escudo protector contra a agressão e o receio de agressão, um baluarte que lhes permita prosseguir com os reais interesses do governo e da sociedade.

Não pode Portugal deixar de ter o desejo sincero de concorrer para tão alto propósito. Acresce que o convite que nos foi dirigido — a nós, que não fazemos parte da O.N.U. — representou uma merecida homenagem ao nosso Governo.

Mais uma vez se confirmou a notável presciência com que o Sr. Presidente do Conselho encara os acontecimentos internacionais. No seu já citado discurso de 1946 dizia o egrégio estadista:

Seja, porém, qual for o futuro molde da organização internacional ou nova ordem

no Mundo, devemos ter por seguro que certo número de factores se conjugam para conferir a Portugal maior importância internacional, o que se traduz em maiores deveres e mais pesadas responsabilidades perante o nosso povo e para com as outras nações.

Não iremos apenas buscar ao novo Pacto a protecção, que mais do que outros poderíamos talvez dispensar, dada a nossa posição geográfica. Mas não podemos esquecer que somos, por excelência, um país atlântico e que, como tal, nos *devemos* unir aos que pretendem manter a paz e defender a civilização cristã. Se, porventura, as circunstâncias o exigirem, não hesitaremos então em contribuir com o nosso esforço para a salvação comum. Disse-o muito bem o Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros:

Portugal é um país atlântico, cuja actividade em longos séculos de história se desenvolveu em grande parte no vasto mar que lhe fica fronteiro. Dos países a que estamos ligados pelos caminhos do Atlântico só nos aproximam amistosas relações. Com alguns perde-se na noite dos tempos a memória dos nossos primeiros contactos.

Com um deles podemos mesmo assinalar séculos da mais estreita colaboração. Não são apenas a importância da nossa costa e o valor estratégico dos arquipélagos dos Açores e de Cabo Verde que nos permitem trazer ao Pacto do Atlântico uma contribuição valiosa. Podemos dar-lhe ainda o apoio moral dum povo impregnado de civilização cristã. Decerto a Assembleia Nacional não deixará de afirmar a sua plena

concordância com os alto ideais que inspiram o novo acordo internacional.

Resta apenas recordar que, conforme declarou o Sr. Doutor Caeiro da Mata, durante as negociações que precederam a nossa adesão ao Pacto do Atlântico, o Governo Português apresentou como condição *sina qua non dessa adesão* que as *ilhas dos Açores não seriam em tempo de paz* utilizadas como bases militares por nações estrangeiras.

Concluindo, a Câmara Corporativa é de parecer que o Tratado do Atlântico Norte *deve* ser ratificado por Portugal, sem qualquer hesitação.

Palácio de S. Bento, 20 de Junho de 1949.